# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3364

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO CHAMADA PUBLICA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2023

A Prefeitura de Areia de Baraunas, comunica a quem tiver interesse que estar com chamada pública aberta até as 10:00 do dia 08 de junho de 2023.

Endereço: Rua Valdeci Sales, Sede do Municipio. e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE.

Público alvo: Agricultores familiares e Entidades que possuam DAP.

Areia de Baraúnas, 17 de janeiro de 2023.

#### ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

#### Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:B97A17C9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E DRENAGEM DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CUPISSURA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1061248-52/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00166/2022 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 32.403,90; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.09.2023.

Caaporã - PB, 10 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 4ED12975

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 02.070-EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930-SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.500-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE 3.3.90.30.00.00.550- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL **FUNDEB** 3.3.90.30.00.00.540-MATERIAL DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.3006- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃ** 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.106.423/0001-17 - CT N° 00083/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.05.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 48.001,50 (QUARENTA E OITO MIL UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**1623898F

## LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 145.705,48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0B0C5FE4

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE OTIMIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA (PLANO DE CONTINGENCIAMENTO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.010-GABINETE **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002DO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00.00.500- SERVICOS DE CONSULTORIA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: S&B CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ nº 44.625.007/0001-74 - CT Nº 00084/2023 -DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16.05.2023 - VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D0C81D71

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023 DESPACHO Nº DV 00017/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: DORE SEGURANCA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 21.310.127/0001-87 - VALOR: R\$ 17.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**821AAF1E

#### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023 DESPACHO Nº DV 00017/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA EDILIDADE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: DORE SEGURANCA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 21.310.127/0001-87 - VALOR: R\$ 17.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6A01ECE2

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2023 DESPACHO Nº DV 00017/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA EDILIDADE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:334DBED2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-314/2023

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N-314/2023** Caaporã em 15 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais

e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** o pedido de LICENÇA **SEM VENCIMENTO** a servidora ANA HELENA SOARES DE FREITAS, **matrícula** nº 10000174 Estatutário, no cargo de PSICOLOGO lotado na SEC. DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) ano a partir de 01 de maio 2023 a 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 15 de maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0C9A6D04

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00015/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTAS, CURSOS, OFICINAS E ORIENTAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 360.000.00 -

Cabaceiras - PB, 16 de Maio de 2023 -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7835B88B

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** DE **EMPRESA** REALIZAÇÕES DE PALESTAS, CURSOS, OFICINAS E ORIENTAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL  $\mathbf{DE}$ CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1013 2007 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL **EXERCÍCIO** FINANCEIRO DE **2023.PARTES** MUNICIPAL CONTRATANTES: **PREFEITURA** CABACEIRAS e: CT N° 04501/2022 - 16.05.23 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB -R\$ 360.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**34207005

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOGUEIRA EN 6800 COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 22 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 16 de Maio de 2023.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**85EADC75

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 003/2023, de 03/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, segue o presente resultado:

- JOSE PEREIRA NETO.

Item(s): 1; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA.

Item(s): 2; Valor: R\$ 15.400,00.

- IARA DINIZ DA SILVA.

Item(s): 3; Valor: R\$ 20.900,00.

- GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA. Item(s): 4; Valor: R\$ 18.480,00.

- FRANCISCO VICENTE DA SILVA.

Item(s): 5; Valor: R\$ 15.400,00.

- JOAO MIGUEL DE OUSA.

Item(s): 6; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA.

Item(s): 7; Valor: R\$ 20.900,00.

Conceição - PB, 15 de maio de 2023.

#### FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**30AA3D57

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0039/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: FRANCISCO JUCIE LACERDA DAS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 106.789.864-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Fausto, nº 876, Centro, na cidade de Conceição/PB.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que as rotas pelas quais o contratado realiza, em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022, correspondem aos ITENS 17 e 62 do mencionado processo licitatório, sendo as rotas inicialmente pactuadas a seguintes: CÓD 17: Baixio Velho/Humaitá/Ipueira/Pista (ida e volta) e CÓD 62: Buenos Aires/Cardoso (ida e volta). Com o acréscimo necessário às rotas, temos que as mesmas passarão a ter o seguinte percurso, respectivamente: Baixio Velho/Humaitá/Cardoso/Ipueira/Pista (ida e volta) e Ipueira/Buenos Aires/Cardoso (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde às rotas 17 e 62, cuja soma totaliza o valor mensal de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais). Sendo a rota 17 com valor mensal de R\$ 2.420,00 e a rota 62 no valor de R\$ 1.600,00. Assim, com o acréscimo de R\$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 4.301,40 (Quatro mil, trezentos e um reais e quarenta centavos), referente ao somatório dos itens. Ou seja, o valor mensal da tota 17 passará a ser R\$ 2.589,40 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e o valor mensal da rota 62 passará a ser R\$ 1.712,00 (Mil, setecentos e doze reais). Modificando o valor total de R\$ 44.220,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais) para o valor global de R\$ 47.315,40 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), em decorrência do acréscimo de 7% (sete por cento).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0039/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

RECEBIMENTO

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**83CC9A00

01/06/2023,

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE CONCEICÃO - PB. CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO/MAPA N° 034833/2018 MINISTÉRIO AGRICULTURA E PECUÁRIA. ENDEREÇO ELETRÔNICO REALIZADO SERÁ 0 WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** DO 17/05/2023. ÀS

**PROPOSTAS**:

DAS

08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 16 DE MAIO DE 2023.

#### JOSÉ IVAN XAVIER JUCA

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Requisitante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CDA03350

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0040/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: FRANCISCO VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 660.688.354-72, residente e domiciliado no Sítio Cacimba da Onça, s/n, zona rural do município de Conceição/PB.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 19 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Paulo/Criminoso/Cacimba da Onça/Pista (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Panasco/Paulo/Criminoso/Cacimba da Onça/Pista (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 19, cujo valor é de R\$ 1.960,00 (Mil, novecentos e sessenta reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 137,20 (Cento e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 2.097,20 (Dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos), modificando o valor total de R\$21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) para o valor global de R\$ 23.069,20 (Vinte e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0040/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4C018FE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0041/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 121.790.554-55, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel Otaviano de Moura, nº 554, Centro, no município de Conceição/PB, CEP 58970-000.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 20 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Saco da Ingazeira/Serra Vermelha/Lira. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Baixa do Juá/Saco da Ingazeira/Serra Vermelha/Lira. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 20, cujo valor é de R\$ 1.720,00 (Mil, setecentos e vinte reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 120,40 (Cento e vinte reais e quarenta centavos) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 1.840,40 (Mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), modificando o valor total de R\$18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais) para o valor global de R\$ 20.244,40 (Vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0041/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**58762ABD

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023 AO CONTRATO 10401/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 10401/2021

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: H. C. F. DE LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.188.517/0001-01

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10401/2021, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16/05/2024.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do

assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: D8E94878

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

Art. 1°. Instituir, no âmbito do Município de Conceição/PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

- Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- Art. 4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
- Art. 5°. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
- Art. 6°. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
- Art.7°. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 16 de maio de 2023.

#### SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1DF941BA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0043/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 059.092.564-40, residente e domiciliado No Sítio Arara, s/n, zona rural, no município de Conceição/PB, CEP 58970-000.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 59 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Mangas/Arara (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Pista/Mangas/Arara (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 59, cujo valor é de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 1.819,00 (Mil, oitocentos e dezenove reais), modificando o valor total de R\$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) para o valor global de R\$ 20.009,00 (Vinte mil e nove reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0043/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D0F92DD8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2023 - PMC

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0044/2023 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 11/05/2023 a 11/08/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 41.920,00 (Quarenta e u mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6DD15361

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 41.920,00 (Quarenta e u mil novecentos e vinte reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:4A08503D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023 AO CONTRATO N.º 0042/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0042/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 082.841.234-01 e RG sob o nº 3361004, residente e domiciliado no Sítio Tapuio, s/n, na zona rural do município de Conceição/PB.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 18 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Saquinho/Crispim/Cabaça dos Xavier/Cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Serragem/Saquinho/Crispim/Cabaça dos Xavier/Cidade (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 18, cujo valor é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 2.996,00 (Dois mil,

novecentos e noventa e seis reais) modificando o valor total de R\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) para o valor global de R\$32.956,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0042/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DD3355FA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023 AO CONTRATO N.º 0044/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0044/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO**: IVANILDO CARDOSO LAURENO, inscrito no CPF sob o nº 033.196.154-75, residente e domiciliado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, s/n, no município de Conceição/PB, CEP 58970-000.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 24 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Cabaça dos Martins/Cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Coruja/Cabaça dos Martins/Cidade (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 24, cujo valor é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal. Assim, com o acréscimo de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) mensal, passará para o valor mensal de R\$ 2.782,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), modificando o valor total de R\$28.600,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o valor global de R\$ 30.602,00 (Trinta mil, seiscentos e dois reais), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0044/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6EBB0DE3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do fundo municipal de saúde do município de Conceição - PB dos itens que restaram fracassados, pelo valor global de R\$ 1.012.013,49 (Hum milhão, doze mil treze reais e quarenta e nove centavos), ficando os valores das empresas: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.704.410/0001-16, ganhador dos itens 02, 03, 05, 06 e 07, no valor global de R\$ 709.464,00 (Setecentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e VALDEMIRO TAVARES LUCENA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.988.476/0001-04, ganhador dos itens 09, 10, 13 e 14, no valor global de R\$ 302.549,49 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**983A1C83

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do fundo municipal de saúde do município de Conceição - PB dos itens que restaram fracassados, pelo valor global de R\$ 1.012.013,49 (Hum milhão, doze mil treze reais e quarenta e nove centavos), ficando os valores das empresas: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.704.410/0001-16, ganhador dos itens 02, 03, 05, 06 e 07, no valor global de R\$ 709.464,00 (Setecentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e VALDEMIRO TAVARES LUCENA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.988.476/0001-04, ganhador dos itens 09, 10, 13 e 14, no valor global de R\$ 302.549,49 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0AC9F7EA

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\rm o}$ 00018/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 30 de Maio de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 16 de Maio de 2023.

#### MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado. Data e Local: 31 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 16 de Maio de 2023.

#### MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**4AA23C61

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de imagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros VIGÊNCIA: 10/05/2024.PARTES jurídica. até pessoa CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00099/2023 - 11.05.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME - R\$ 91.892,00; CT N° 00100/2023 - 11.05.23 - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - R\$ 22.275,00; CT N° 00101/2023 - 11.05.23 -

CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 110.015,50; CT N° 00102/2023 - 11.05.23 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 36.210,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**3DC1C8F2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, que trafega para a Capital do estado da Paraíba, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Elicitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 16 de Maio de 2023

#### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**239F190F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E SISTEMAS DE CONVENIOS E O CONTROLE DA REGULARIDADE DO MUNICIPIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES GERADAS NA GFIP/SEFIP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 16 de Maio de 2023

#### GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:000A91DF

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 53/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 53/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.408.085/0001-93.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 264.023,49 (Duzentos e sessenta e quatro mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

FONTES DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 1059.275-88/2018 Ministério do Desenvolvimento Regional e Recursos Próprios do Município.

VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 26 de abril de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:30C2F4C1

#### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 37/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ **TÁVORA** 

CONTRATADA: JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 49.550.987/0001-07.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora. VALOR TOTAL: R\$ 21.620,00 (Vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, OSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 4 de abril de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: AF2159AD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.702/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 CONTRATO Nº 1.702/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL **PARA ATENDER** NECESSIDADES DE DIVERSAS **SECRETARIAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Maio de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:9FDA97AC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.682/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

CONTRATO Nº 1.682/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.

CNPJ: 07.628.070/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES ATENDER **PARA NECESSIDADES** DA **UNIDADE** DE **PRONTO** ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.219,52 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:E030EA29

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.687/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 CONTRATO Nº 1.687/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES **PARA ATENDER** AS **NECESSIDADES** UNIDADE DE **PRONTO** DA ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÍJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 629,66 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

**PARA** 

Renato Montero Campos Código Identificador:8A8A402C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2023 CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS

DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

INTERESSADO: M.S.S. CAMPOS

**CNPJ:** 08.640.533/0001-40

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de

dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de abril de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:BEED5723

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1708/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 CONTRATO Nº 1.708/2023 **CONTRATANTE:** MUNICIPAL **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.520.483/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.496,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:818854B1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1706/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATO Nº 1.706/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JOSE SANTOS NETO.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL **PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS **SECRETARIAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.410,00 (OITO **QUATROCENTOS E DEZ REAIS).** 

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002. NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 16 de Majo de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:1DA128B0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.704/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 020/2023 CONTRATO Nº 1.704/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DE

DE

CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

CNPJ: 00.248.741/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.852,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**F1373A35

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS, CRECHES, CRAS E UBS NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, RESPECTIVAMENTE.

INTERESSADO: MARIA LEDILVA ALVES LUCENA

**CNPJ:** 32.021.679/0001-91

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS

REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, iniciando-se na data de sua assinatura

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 04 de maio de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**5355F540

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.658/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2023 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 1.658/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE CONTRATADO: MARIA LEDILVA ALVES LUCENA CNPJJ N°: 32.021.679/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS, CRECHES, CRAS E UBS NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, RESPECTIVAMENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, iniciando-se na data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 04 de maio de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**BABFB6D6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 739/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 739/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ATENDIMENTO **PROCEDIMENTOS** DE CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 193/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/05/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Receita MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA e TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

12 de maio de 2023

#### MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

11

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**4341BF1F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2532/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 2532/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE NO MUNICÍPIO DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 339/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/11/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

05 de maio de 2023

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**CBA0266F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1787/2022

#### TOMADA DE PREÇO 004/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 1787/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE (COM RECURSOS PRÓPRIOS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 112/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/09/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato Signatários: Secretária de Educação ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

08 de Maio de 2023

\*\*ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**68476158

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 64/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB E A JOSÉ WILSON DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Marcos Antônio Alves, portador do CPF: 034.688.804-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado no

Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: **JOSÉ WILSON DA SILVA** - SITIO SÃO JOSÉ DA BATALHA, SN - ZONA RURAL - SALGADINHO - PB, CPF nº 024.018.644-31, instruído no Pregão Eletrônico nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 64/2022 de 12 de maio de 2023 à 12 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**4.** As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Salgadinho (PB), 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Salgadinho MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional Contratante

JOSÉ WILSON DA SILVA

CPF: 024.018.644-31 Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF:		 	
Nome:			
CPF:			

**Publicado por:** José Leandro Morais

Código Identificador: D9F8637E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Locadora de Veiculos Santa Terezinha Ltda - CNPJ 17.161.157/0001-00. Miraima Gas & Transportes Ltda - CNPJ 41.760.180/0001-97.

**INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3419-1165.

Santa Terezinha - PB, 16 de Maio de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM Prefeito

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:D166B181

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 152.916,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.000,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 208.292,00; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 24.530,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 22.811,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 927,20.

Santa Terezinha - PB, 19 de Abril de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:BE588AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 152.916,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.000,00; JOSIVAN MELOUIADES NOBREGA - R\$ 208.292.00; LICITAR

COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 24.530,00; ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 22.811,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 927,20.

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:822A10B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÂTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023.

**DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO – 44.90.52 00 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -(Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do

coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT № 00143/2023 - 05.05.23 - CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 152.916,00; CT № 00144/2023 - 05.05.23 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.000,00; CT № 00145/2023 - 05.05.23 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 208.292,00; CT № 00146/2023 - 05.05.23 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 24.530,00; CT № 00147/2023 - 05.05.23 - ROSELI DA SILVA DANTAS - R\$ 22.811,00; CT № 00148/2023 - 05.05.23 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 927,20.

Santa Terezinha - PB, 05 de maio de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:62665BA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 009/2023, que teve por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário a adequação e alteração de alguns pontos da planilha de referência;
- $6^{\rm o}$  Considerando que até a presente data não foi concluída todas as fases do processo;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 09/2023.

Santa Terezinha – PB, 16 de maio de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:DAD7E7D9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

AQUISIÇÃO DE MAQUINA **PESADA** DO TIPO RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, **CAPACIDADE** MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 VELOCIDADE MÁXIMA M3, AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)987215798. cplserraredondapb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Redonda - PB, 16 de Maio de 2023

#### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:6F5ACF9C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE PROJETOS BÁSICOS ELABORAÇÃO EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor do licitante: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 11 de maio de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F333A55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS **EXECUTIVOS** DE BÁSICOS E **ENGENHARIA** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor do licitante: CLAUDINEIA LEITÃO SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 12 (doze) meses de servicos no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 11 de maio de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:43F053B8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2023

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 12/05/2023 À 12/05/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 12 de maio de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 1E8EB3A7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME, CNPJ:05.880.491/0001-.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 34.749,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**77C37995

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSE CLEUTO BIDO 32510614886, CNPJ:36.254.287/0001-23.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 53.697,60 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**22504445

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA, CNPJ: 45.178.500/0001-56.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.980,30 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 1E8ECE3E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ RAFAEL MOURA DE MELO 08141718428, CNPJ:29.626.576/0001-40.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.518,48 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**81B9C0C3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, CNPJ:36.022.365/0001-64.

**OBJETO:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 63.261,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Centavos)

**VIGÊNCIA**: 25/04/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**79E5E0CE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2023 À 12/05/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 12 de maio de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: FECFBD90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO GRANILITE EM QUATRO SALAS DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, em favor da empresa qual seja E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, pelo Valor global de R\$ 38.503,66 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Água Branca – PB, 12 de maio de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FAACDB0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO GRANILITE EM QUATRO SALAS DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, em favor da empresa qual seja: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, pelo Valor global de R\$ 38.503,66 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Água Branca - PB, 12 de maio de 2023.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:941B44D5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2023

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO GRANILITE EM QUATRO SALAS DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.503,66 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA**: 15/05/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de maio de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:FB1588E3

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 257/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e a empresa **J. GALDINO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.227.311/0001-03.** 

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 257/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, tendo em vista a necessidade de supressão de alguns serviços e execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

#### DO VALOR ADITADO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância R\$ 117.967,38 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), correspondente a 24,83% do valor contratado.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 257/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 16 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8E1F8B5E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 143/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ERSEL **EMPRESA** RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO) EM ATERRO SANITÁRIO, **DEVIDAMENTE** LICENCIADO PELO ÓRGÃO **ESTADUAL** COMPETENTE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON **FIRMINO BATISTA, CPF**: 033.415.714--50 e RG: 2291913 CONTRATADA: ERSEL **EMPRESA** RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE **LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2022, instruído no Tomada nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 143/2022 de 04 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional Contratante

ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 44.720.380/0001-04 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**08BA0827

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

#### RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AMBULATORIAIS **CONSULTAS** EMATENCÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICÍPIO. **PROPONENTES DECLARADOS** VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - Valor: R\$ 9.100,00; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 155.155,00; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - Valor: R\$ 172.925,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA Valor: R\$ 103.950,00; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - Valor: R\$ 60.600,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - Valor: R\$ 121.200,00; NUCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA - Valor: R\$ 153.795,00; OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - Valor: R\$ 172.925,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro -Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 03 de Maio de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A2D5F798

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cepalab Laboratorios Ltda - CNPJ 02.248.312/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**871F7FD8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00224/2022 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 04.05.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**91E3974C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00004/2023 - C.p. Cavalcanti & Cia.ltda - CNPJ: 10.355.211/0001-09 - Apostila 01 - acréscimo de 4,62% e redução de 14,46%. ASSINATURA: 11.05.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**16F3B9F5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO IMPLANTAÇÃO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO CRIATIVA, ATRAVÉS DA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DA APRENDIZAGEM DO SABER E FAZER. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**311FAEE5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE SANEAMENTO PROCESSUAL TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

### ATO DE SANEAMENTO PROCESSUAL TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA - PB. A Prefeitura municipal de APARECIDA vem por meio deste realizar retificação por meio de ERRATA, como meio de sanar o processo a CPL identificou que a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, com CNPJ 21.784.773/0001/86, não participou do certame, ficando sanado o equívoco, sobre o resultado da inabilitação fica ratificado a publicação do dia 08/03/2023, Diário Oficial dos Município do Estado da Paraíba, edição 3317, pag. 19. Na oportunidade a CPL RETIFICA a publicação publicada no dia 10 de Maio de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV | N° 3359, exclui-se o trecho "HABILITADAS: CONSTRUÇÕES PROJEMAQ Ε **SERVIÇOS** 21784773000186, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34746608000181; FFJ CONSTRUTORA LTDA 19369906000106", e mantem as demais disposições. A CPL informa que mediante um erro de sistema e grande número de licitante incorreu nesse equivoco que por ora sana-se em observância ao princípio da autotutela administrativa, deste modo sana-se o presente certame. Melhores informações na sala da CPL, no prédio da sede do município.

APARECIDA-PB, 16 de maio de 2023.

#### FILIZARDO DA SILVA NETO

Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:96FF78D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

#### AVISODELICITAÇÃO

P R E G Ã O P R E S E N C I A L Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da CPP, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:15

horas do dia 29 de Maio de 2023, licitação modalidade P r e g ã o P r e s e n c i a l, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando com tratações futuras, para: A q u i s i ç ã o d e e q u i p a m e n t o s p e r m a n e n t e, m ó v e i s e de i n f o r m á t i c a destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida nos termos da fonte de recurso 39920014-09032022/015836. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: endereco (..) ... cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br..

Aparecida - PB, 16 de Maio de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:0672E3D2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 15:00 horas do dia 29 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA COBRIR A ZONA RURAL À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 16 de Maio de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:B198D5B6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 13:15 horas do dia 29 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MARCENARIA, SOLDAS E TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTRAS METALICAS E EM MADEIRA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplaaparecida 21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 16 de Maio de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: A4F3BB7B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/05/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DF. CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.800; 20.900; 21.100; 21.300. CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 13 392 1003 2101. ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00101/2023 - 16.05.23 -FERNANDA QUEIROGA ALVES E MELO DO NASCIMENTO -R\$ 50.000,00.

APARECIDA-PB, 16 DE MAIO DE 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:1CF13FF0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO - APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de um Ginásio Poliesportivo, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: 02040.12.361.1005.1068 – CONST. RECUP. E EMAPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE / 02040.12.361.1005.1068 – CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UND. ESCOLAR, 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTES: 500, 570, 571, 540.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00091/2023 - 16.05.23 - DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

#### Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**2A0AECF4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE N° 002/2023/ CMDCA

## LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS (AS) DEFERIDOS (AS) DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AREIAL-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areial -PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.506, de 16 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei n. 032/2006. A Comissão Especial Eleitoral- CEE, Constituída na forma da Resolução n.001/2023, publicada em 14 de abril de 2023 para Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Areial-PB, publica a relação preliminar dos candidatos inscritos. Inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos

Ν°	NOME COMPLETO	PARECER COMISSÃO	DA
01	KATIA SOARES DA SILVA MELO	DEFERIDO	
02	MARIA APARECIDA DINIZ TOMÉ	DEFERIDO	
03	JEANE ALVES IBIAPINO	DEFERIDO	
04	JOELMA ARAÚJO FARIAS SOUTO	DEFERIDO	
05	TAISE LUIZ DA SILVA	DEFERIDO	
06	MARCONE MOREIRA FERNANDES	DEFERIDO	
07	JOÃO PAULO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO	
08	MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DOS SANTOS	DEFERIDO	
09	PATRÍCIA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
10	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDO	
11	IVONE HENRIQUES DE SOUTO	DEFERIDO	

I – Dos candidatos inscritos não teve nenhum candidato Indeferido.

Areial, 15 de Maio de 2023

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA Presidente Do CMDCA

#### GILDELE VICENTE DA SILVA

Presidente Da Comissão EspecialEleitoral

#### Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: E7921769

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E9271BF9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -PB, por meio Barra de Santa Rosa www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**0BE10D6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00020/2023

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 -Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

##DAT Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2023

##ASS JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**D4963B76

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos por plantão, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. Data e Local: 30 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 16 de Maio de 2023.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: AFE14C69

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 30 de Maio de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 16 de Maio de 2023.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:98374F4D

#### **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "ANIZIO JR. E BANDA", através da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para apresentação de show musical, durante o V **ENCONTRO** DE SANFONEIROS DO TRADICIONAL FORROPAD, no Município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 16 de maio de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:F3F98275

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100702/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** POLICLÍNICA e PSF'S.

VALOR: R\$ 21.215,38 (vinte e um mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA:10 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de fevereiro de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7E8039B6

#### GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 894**

REGULAMENTA **PROCEDIMENTO** O **ADMINISTRATIVO** DE **COBRANCA** EXTRAJUDICIAL DE VALORES, PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CDA, A EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, A REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal:

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 30, I, da Constituição Federal, segundo a qual compete aos Municípios legislar sobre os assuntos de interesse local:

CONSIDERANDO ainda que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência deste Município;

CONSIDERANDO, enfim, as disposições especificas do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei de Execuções Fiscais.

#### DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, com o presente instrumento, a regulamentação e uniformização da cobrança administrativa e judicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal, que se desenvolverá segundo as disposições abaixo relacionadas.

#### CAPÍTULO II

#### DA FASE AMIGÁVEL ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA – CDA

Art. 2º Esta fase tem início com a ausência de pagamento do débito tributário ou não tributário dentro do prazo previsto na correspondente cobrança.

- § 1º O prazo acima mencionado variará conforme a espécie tributária e a correspondente previsão legal, começando a correr da data da notificação.
- § 2º A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio dos Correios (com o aviso de recebimento) ou entregue pessoalmente pelo agente de arrecadação.
- § 3º O procedimento tratado no presente artigo deverá ser realizado conforme as seguintes orientações:
- I adoção prioritária de medidas extrajudiciais;
- II priorização das dívidas com maior probabilidade de êxito na execução:
- III maximização das formas e meios de pagamento;
- IV prevalência das medidas que resultem em maior comodidade e praticidade para o devedor;
- V adoção ponderada e excepcional de medidas drásticas.
- Art. 3º Para facilitar o pagamento, deverão ser oferecidos os seguintes benefícios:

- I desconto de 100% nos juros e multas incidentes sobre o valor devido, no caso do pagamento à vista;
- II desconto de 90% nos juros e multas incidentes sobre o valor devido, no caso do pagamento em 2 (duas) parcelas;
- III desconto de 80% nos juros e multas incidentes sobre o valor devido, no caso do pagamento em 3 (três) parcelas.
- Art. 4º Para as quitações não abrangidas nos exemplos acima, deverão ser adotados os seguintes escalonamentos:
- I débitos até R\$ 400,00 em até 12 parcelas;
- II de R\$ 401,00 a 1.000,00 em até 24 parcelas;
- III de R\$ 1.001,00 a 5.000,00 em até 36 parcelas;
- IV de R\$ 5.001,00 a 10.000,00 em até 48 parcelas;
- V débitos acima de 10.001,00 em até 60 parcelas.

Parágrafo único. Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada parcela.

- Art. 5º Todos os devedores à Fazenda Pública municipal deverão ser informados a respeito dos seus respectivos débitos.
- § 1º Os valores relativos a tais débitos deverão estar devidamente atualizados, constando inclusive os juros e multas incidentes sobre eles.
- § 2º Em relação à correção monetária, deverá ser adotada a taxa IPCA-E, com a aplicação do percentual de 0,5% ao mês para a taxa de juros moratórios.
- § 3º O texto da comunicação de que trata este artigo deverá ser padronizado, nele registrando-se as seguintes observações:
- a) que a quitação da dívida é essencial para o adequado funcionamento das obras e serviços públicos municipais;
- b) que o pagamento poderá feito de acordo com as formas e condições apresentadas nos artigos 3° e 4°, conforme o caso;
- c) que o não pagamento da dívida poderá levar o Município a adotar medidas mais drásticas, tais como a negativação do nome do devedor no SPC e SERASA, o protesto da dívida em Cartório ou a sua cobrança judicial (execução fiscal).
- Art. 6º Com vistas a estimular o pagamento dos tributos locais e, consequentemente, evitar o crescimento da dívida ativa municipal, a Prefeitura adotará, desde que viáveis e oportunas, as seguintes medidas:
- I permitir que o pagamento de dívidas tributárias e não tributárias possam ser feitos através de cartão de crédito;
- II envio de lembretes para os contribuintes a respeito da data de vencimento da fatura do tributo;
- III sorteio de brindes entre aqueles que pagarem suas dívidas em dia;
   IV disponibilização da impressão de faturas através do site da Prefeitura, inclusive com a possibilidade de escolher a forma de pagamento desejada.

Parágrafo Único. A Administração, sempre que necessário ou conveniente, poderá acrescentar, anular ou substituir as medidas tratadas neste artigo.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela execução das medidas extrajudiciais previstas no presente

Art. 8º À Procuradoria Municipal, por sua vez, caberá a execução fiscal da dívida ativa que não for paga extrajudicialmente.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará para a Procuradoria a relação dos inadimplentes.

#### CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA - CDA SEÇÃO I

#### DO SANEAMENTO

- Art. 9° Com a frustração da tentativa amigável de recebimento do crédito tributário ou não tributário de que trata o presente instrumento, inicia-se a fase contenciosa da cobrança.
- Art. 10. Competirá à Secretaria Municipal de Finanças, através do servidor competente, examinar a regularidade do crédito tributário ou não tributário a ser inscrito na dívida ativa.
- Parágrafo único. O exame acima referido consiste na realização das seguintes medidas:
- I confirmação do nome do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, do domicílio ou residência de um e de outros;

- II confirmação do valor originário da dívida, bem como do termo inicial e da forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
- III confirmação da origem, da natureza e do fundamento legal ou contratual da dívida;
- IV na indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo.
- V confirmação do número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

#### SECÃO II

### DA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO

- Art. 11. A inscrição do crédito tributário ou não tributário na dívida ativa do Município deverá ocorrer após a realização do exame tratado no artigo anterior.
- Art. 12. A inscrição na dívida ativa deverá ser feita em livro próprio e indicará, obrigatoriamente:
- I o nome do devedor e dos corresponsáveis, se houver;
- II o endereço completo do devedor e dos corresponsáveis, se houver;
   III o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato:
- IV a origem e a natureza da dívida, bem como o dispositivo legal ou contratual em que a exigência se fundamenta;
- V a data e o número da inscrição no Livro de Registro da Dívida;
- VI o número do processo administrativo tributário, da notificação de débito, do auto de infração, auto de lançamento ou documento especial de lançamento de crédito tributário, conforme o caso; e
- VII o número e a data da decisão administrativa definitiva, se houver.
- Art. 13. No ato de inscrição será extraída a Certidão de Dívida Ativa CDA, que consistirá no documento, impresso ou digital, com as informações acima relacionadas.
- Parágrafo único. A CDA, cujo modelo está representado no ANEXO I e II, deverá ser devidamente arquivada em local próprio, seja ele físico ou digital.
- Art. 14. Inscrita a dívida e gerada a correspondente CDA, esta deverá ser encaminhada para a Procuradoria Jurídica para que promova as providências que entender cabíveis.

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o presente artigo deverá ocorrer em até 30 dias, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o art. 195, § 1º, do Código Tributário Municipal. CAPÍTULO IV

#### DA EXECUÇÃO FISCAL

- Art. 15. Persistindo a dívida, deverá a Procuradoria Jurídica promover a correspondente execução fiscal.
- § 1º Previamente, deverá ser analisada a ocorrência ou não dos institutos da prescrição ou da decadência da dívida.
- § 2º Obrigatoriamente, a execução fiscal deverá ser ajuizada no prazo de 90 dias, contados da data da correspondente inscrição, conforme determina o art. 195, § 2º, do Código Tributário Municipal.
- Art. 16. Anteriormente ao ajuizamento da ação, poderá a Procuradoria avaliar ainda a possibilidade de adoção de uma ou mais das seguintes medidas:
- I negativação do nome do devedor contumaz no SPC e/ou SERASA; II formalizar o protesto da dívida no Cartório competente.
- Art. 17. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar, e, bem assim, a requerer a cessação da cobrança judicial sem resolução de mérito, relativa aos créditos da Fazenda Pública Municipal, cujo valor monetariamente atualizado seja inferior ao limite de alçada.
- § 1º Para efeitos desse artigo, considerar-se-á limite de alçada para ajuizamento da ação executiva fiscal o valor atualizado do crédito inscrito em Dívida Ativa igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- § 2º Cabe ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, alterar o limite de alçada ora fixado, levando em consideração a insignificância do crédito em comparação aos custos prováveis para seu recebimento.
- § 3º O disposto neste artigo não importa em cancelamento do crédito, o qual permanecerá ativo ou, sendo o caso, inscrito na Dívida Ativa até sua quitação ou outro motivo que determine a sua extinção.

- § 4º A cessação da cobrança judicial em curso quando da vigência desta norma fica condicionada à inexistência:
- I de embargos à execução, salvo em caso de desistência do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal;
- II de penhora previamente formalizada nos autos;
- III de suspensão do processo em virtude da vigência de eventual parcelamento.
- Art. 18. Sendo o caso de execução, esta ocorrerá conforme os requisitos e formas atinentes à espécie, especialmente à Lei nº 6.830 de 1980 (Lei de Execuções Fiscais) e à Lei nº 13.105 de 2015 (Código de Processo Civil).
- Art. 19. O valor do crédito a ser considerado para a aplicação deste Decreto será a soma de todos os créditos devidos e inscritos em Dívida Ativa em face de um mesmo contribuinte.

Parágrafo único. Os valores consolidados dos créditos devidos por um mesmo contribuinte, identificado pelo CNPJ, CPF ou inscrição municipal, desde que ultrapassem o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) fixado nesta norma, deverão ser reunidos para cobrança conjunta em uma mesma ação de execução fiscal.

Art. 20. Os créditos devidos à Fazenda Pública Municipal cujos valores, separados ou conjuntamente, sejam inferiores ao limite aqui estipulado, deverão ser monitorados para que se promova a execução fiscal quando ultrapassarem o referido limite.

Parágrafo único. Os créditos tratados neste artigo deverão ser objeto de cobrança administrativa, desde que não haja nenhuma causa impeditiva para tanto.

CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. A dívida ativa municipal poderá ser objeto de representação fiscal para fins penais perante o Ministério Público Federal ou Ministério Público Estadual, a depender da competência específica, a ser encaminhada pela Procuradoria Jurídica do Município.
- Art. 22. As disposições constantes no presente Decreto, sempre que possível e adequado, poderão ser complementadas pelas normas previstas no Código Tributário Nacional, na Lei de Execuções Fiscais, no Código Tributário Municipal e no Código de Processo Civil.
- Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/PB, em 16 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

ANEXO I

ANEXO II

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8D3FCD16

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 893

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSITUCIONAL do Município de Boa Vista,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual,

CONSIDERANDO o compromisso assumido perante o Ministério Público deste Estado, através do Termo de Ajustamento de Conduta "IPTU-Legal";

CONSIDERANDO ainda edição da lei municipal de instituição da Planta Genérica de Valores, acima mencionada e, especialmente, a necessidade de sua regulamentação;

CONSIDERANDO, enfim, o interesse em promover a adequada cobrança e arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor venal dos imóveis sujeitos à cobrança do IPTU será atualizado conforme as disposições abaixo relacionadas:

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **Art. 2º** A apuração do valor venal dos imóveis da Cidade levará em conta a classificação desses bens no Cadastro Municipal de Contribuintes.
- **Art. 3º** A classificação mencionada no artigo anterior é a mesma adotada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), baseando-se especificamente nos padrões construtivos dessas edificações.

Parágrafo único. Os padrões tratados neste artigo são:

I - especial:

II - padrão popular;

III - padrão baixo:

IV - padrão normal;

V - padrão alto.

- **Art. 4º** Para viabilizar a apuração pretendida, serão adotados coeficientes diferenciadores de modo a representar a variação do valor venal dos imóveis localizados na Cidade, conforme o demonstrado no ANEXO I.
- **Art. 5º** O cálculo que comporá o processo de atualização do valor venal dos imóveis locais deverá ser constituído das seguintes variáveis:

I - área total do imóvel (A);

II - valor médio do metro quadrado na região (VMR);

III - coeficiente diferenciador (CD).

Art. 6º O cálculo, por sua vez, terá a seguinte fórmula:

VALOR VENAL ATUALIZADO (VVA) = A x VMR x CD

#### CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

#### SECÃO I

Da Apuração do Valor Venal Atualizado do Imóvel

- **Art. 7º** A fórmula prevista acima deverá ser utilizada para a obtenção do valor venal dos imóveis sujeitos ao pagamento do IPTU.
- § 1º O valor então obtido corresponderá ao valor venal atualizado dos bens citados.
- $\$  2º Os cálculos tratados neste artigo estão devidamente exemplificados no ANEXO II.

#### SEÇÃO II

Da Apuração do Valor Atualizado do IPTU

**Art. 8º** O valor atualizado do IPTU será alcançado com a multiplicação do resultado do cálculo acima (valor venal atualizado) pela alíquota correspondente.

#### SECÃO III

Do Procedimento de Cobrança

- **Art. 9º** A cobrança do valor atualizado do IPTU não poderá ocorrer de forma imediata, devendo ser realizada, obrigatoriamente, de maneira progressiva e gradual, ao longo de, no mínimo, 4 anos.
- § 1º Não será aplicada a progressividade e gradação aqui tratada sempre que o valor a ser adicionado for igual ou inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).
- § 2º Essa cobrança somente poderá ser feita a partir do próximo exercício financeiro.
- **Art. 10.** A diferença entre o valor atualizado do IPTU e o valor pago por esse tributo no último ano corresponde ao montante que deverá ser levado em conta no procedimento de cobrança.

Parágrafo único. Mencionado procedimento se desenvolverá de acordo com as orientações abaixo:

- I o valor do IPTU a ser cobrado no próximo exercício financeiro deverá ser o mesmo do cobrado atualmente;
- II sobre esse valor deverá adicionada um determinado valor percentual de modo a reduzir, gradativamente, a diferença encontrada entre o valor atualizado do IPTU e o valor então cobrado por esse tributo.

**Art. 11.** Quando se referir a terrenos, o valor venal a ser adotado será aquele obtido através do cálculo exemplificado no ANEXO III.

CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O Poder Executivo, sempre que necessário, conveniente e oportuno, poderá adotar as medidas abaixo relacionadas, tendo em vista a viabilidade prática da atualização ora pretendida:

I - conceder o desconto de até 80% (oitenta por cento) sobre o valor a ser pago a título de IPTU durante esse processo de cobrança.

II - conceder desconto de até 70% sobre o valor venal então apurado.

III - aplicar uma redução máxima de até 50% sobre o valor médio do metro quadrado de cada região, sempre que tais valores se mostrarem evidente obstáculo ao processo de atualização do valor venal dos imóveis locais.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

PADRÕES	COEFICIENTE DIFERENCIADOR (CD)		
Especial	0,2		
Padrão Popular			
A	Isento		
В	0,2		
Padrão Baixo	0,4		
Padrão Normal	0,8		
Padrão Alto	1,6		

\* O Padrão Popular "B" fica reservado para os casos em que o contribuinte do IPTU more em imóvel enquadrado nesse padrão, mas não faça jus à isenção estabelecida no Código Tributário Municipal por alguma razão.

#### ANEXO II

### ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES

#### EXEMPLO 1: Casa – Padrão Alto (área central)

VALOR VENAL ATUALIZADO (VVA) = A x VMC x CD

Área total do imóvel (A): 200 m2

Valor médio do metro quadrado na cidade (VMC): R\$ 364,73

Coeficiente diferenciador (CD): 1,6

VVA: 200 x 364,73 x 1,6 = 116.713,60 | **VVA = R\$ 116.713,60** 

#### EXEMPLO 2: Casa – Padrão Popular (área periférica)

 $VALOR VENAL ATUALIZADO (VVA) = A \times VMC \times CD$ 

Área total do imóvel (A): 200 m2

Valor médio do metro quadrado na cidade (VMC): R\$ 240,03

Coeficiente diferenciador (CD): 0,2

VVA:  $200 \times 240,03 \times 0,2 = 9.601,20 \mid VVA = R\$ 9.601,20$ 

ANEXO III ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS	
	COEFICIENTE DIFERENCIADOR (CD)
REGIÃO CENTRAL	0,25
REGIÃO PERIFÉRICA	0,15

#### EXEMPLO 1: Terreno - Área Central

Área total do imóvel (A): 200 m2

Valor médio do metro quadrado na cidade (VMC): R\$ 364,73

Coeficiente Diferenciador: 0,25

Fórmula: VVA = A x VMR x CD

VVA = 200 x 364,73 x 0,25 | **VVA = R\$ 18.236,50** reais

#### EXEMPLO 2: Terreno - Área periférica

Área total do imóvel (A): 200 m2

Valor médio do metro quadrado na cidade (VMC): R\$ 240,03

Coeficiente Diferenciador: 0,15 Fórmula: VVA = A x VMR x CD

 $VVA = 200 \times 240,03 \times 0,15 \mid VVA = R\$ 7.200,90 \text{ reais}$ 

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7CEF2FED

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção do Açude Público BANCOLA, na Zona Rural de Bom Sucesso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00092/2022 - ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI-Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 15.05.23

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5D777861

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 34.175.047/0001-08.

Valor Global: R\$ 387.520,00.

2 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Valor Global: R\$ 29.800,00.

3 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: R\$ 17.720,00.

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de abril de 2023.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**67BCAD4E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

#### O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA

**FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 34.175.047/0001-08.

Valor Global: R\$ 387.520.00.

2 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Valor Global: R\$ 29.800,00.

3 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: R\$ 17.720,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de abril de 2023.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**2B3F41D8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 34.175.047/0001-08.

Valor Global: R\$ 387.520,00.

2 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Valor Global: R\$ 29.800,00.

3 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: R\$ 17.720,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2023.

#### ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: D9612107

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 34.175.047/0001-08.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 387.520,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**D514F7CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA**: 03/05/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C8096342

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 17.720,00 (Dezessete Mil Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de maio de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: BDAA9054

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E FRANCISCO LACERDA LEITE, CPF: 965.52.234-87, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: FRANCISCO LACERDA LEITE, portador do CPF: 965.52.234-87 e RG: 85.576-6 SSP/PB, residente e domiciliado No Sitio Poço Preto, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 130/2022, instruído no Pregão Presencial n° 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 130/2022 de 29 de março de 2023 à 29 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 12.672,00 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 03 meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

#### FRANCISCO LACERDA LEITE

Contratado

TESTEMUNHAS:

1a \_\_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_
2a: \_\_\_\_\_
CPF: \_\_\_\_\_

CPF: 965.52.234-87

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**55924A09

Codigo Identificador: 33924A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA EDVAGNA HERCULANO LEITE - ME, CNPJ: 26.655.857/0001-21

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS

AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 50.850,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**31AD53B3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Figurino Junino para a Quadrilha Junina "FILHOS DO SERTÃO" vinculada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOCIEDADE ALIANCA DE DESENVOLVIMENTO - R\$ 27.624,78.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Maio de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**C0B240BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00008-2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Figurino Junino para a Quadrilha Junina "FILHOS DO SERTÃO" vinculada a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000008/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 04.000 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 13.392.1009.2015/13.392.1009.2017 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00070/2023 - 12.05.23 - SOCIEDADE ALIANCA DE DESENVOLVIMENTO — R\$ 27.624,78.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**BFB04FFC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080647-55. Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA SUASSUNA § MARTINS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.785/0001-99, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 10.872.280/0001-81, CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, CNPJ nº 17.620.703/0001-15, ESUTA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS SERVICOS. CNPJ: 21.933.413/0001-07, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40 e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58. Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, CNPJ: 44.169.551/0001-59, JRD CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.135.727/0001-51, ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.651.840/0001-26, SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 43.169.096/0001-29, RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.672.369/0001-00, H&G CONSTRUTORA **ULTRA** EIRELI. CNPJ: 42.176.791/0001-56, TERCERIZAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ: 14.826.703/0001-88, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ: 09.578.438/0001-26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas - PB, em 16 de maio de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA

Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**69AFB8ED

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 07/2023

CONTRATO N° 120/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GENIVAL ARAÚJO DE MEDEIROS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00120/2022, com acréscimo de R\$9.375,00, totalizando o valor R\$46.875,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB,13 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**963F7D6B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2023

CONTRATO Nº 15/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS eROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato 00015/2023, com acréscimo de R\$ 7.500,00, totalizando o valor R\$ 37.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 12 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador: D278523A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00002/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, no Município de Camalaú -PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - CONVÊNIO n.º 127/2022, firmado com Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA; AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; BARBOSA FERREIRA CONSTRUTORA E CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; **ICON CONSTRUCOES** SERVICOS E LOCACOES LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SOLUCOES E SERVICOS ULTRA LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, subitem 8.4.1; ITEM 8.5, subitem 8.8 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/05/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 16 de Maio de 2023

**URÂNIO E SILVA MAYER** Presidente da Comissão

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:E31CAF3C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de adjudicação e homologação

Tomada de preços nº 002/2023

Processo administrativo 060/2023

OBJETO: objetiva Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1081395-02 – SICONV 923763 Ministério do Desenvolvimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB

Contratada: CONSTRUTORA HS LTDA - CNPJ Nº 31.246.932/0001-42 a qual apresentou a proposta no valor global de R\$ 419.477,25 (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Fica CONVOCADA as licitantes vencedoras para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 16 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:FEB44373

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguinte. Aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB. Referente aos itens que ficaram desertos e fracassados do pregão anterior. Data de Início de cadastro de Propostas: 17/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 24/05/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 29/05/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 29/05/2023, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A8F55016

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva:

Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas-PB. ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 184.932,20. ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME CNPJ:03.965.517/0001-03, com o valor global de R\$ 50.067,70. LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ:43.463.126/0001-05, com o valor global de R\$ 160.401,60. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME CNPJ:09.210.219/0001-90, com o valor global de R\$ 9.315,00; COMERCIO FARMAGUEDES DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor global de R\$ 18.691,50

Emas - PB, 10 de Maio de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO** – Pregoeira Oficial

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas-PB.; HOMOLOGAR o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 46.175,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 184.932,20. ORTOSHOP COMERCIO LTDA CNPJ:03.965.517/0001-03, com o valor global de R\$ 50.067,70. LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ:43.463.126/0001-05, com o valor global de R\$ 160.401,60. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME CNPJ:09.210.219/0001-90, com o valor global de R\$ 9.315,00 ; FARMAGUEDES **COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor global de R\$ 18.691,50

Emas - PB, 10 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:47CD2A37

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Emas-pb.ADJUDICO o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME CNPJ: 20.0008.831/0001-17, com o valor global de R\$ 445,00; MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA - ME CNPJ:34.610.325/0001-08, com o valor global de R\$ 279.337,40.

Emas -PB, 16 de Maio de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Emas-pb.; HOMOLOGAR o seu objeto a: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME CNPJ: 20.0008.831/0001-17, com o valor global de R\$ 445,00; MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA - ME CNPJ:34.610.325/0001-08, com o valor global de R\$ 279.337,40.

Emas - PB, 16 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:DE4744DD

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00122/2022, Tomada de Preço nº 00012/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 33.310.406/0001-20

OBJETO CONTRATUAL: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais no município de EMAS-PB, conforme convenio estadual n°022/2022.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 16 de maio de 2023

*ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -* Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:327DC31C

## AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00019/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas-PB;

Pregão Presencial: nº 00019/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00079/2023 -16.05.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 26.156.923/0001-20-R\$ 46.175,00; CT N° 00080/2023 -16.05.23 ALLFAMED COMERCIO **MEDICAMENTOS** ATACADISTA DE CNPJ:31.187.918/0001-15 -R\$ 184.932,20. CT N° 00081/2023 ORTOSHOP COMERCIO 16.05.23 LTDA CNPJ:03.965.517/0001-03- R\$ 50.067,70. CT N° 00082/2023 -LIVMED MATERIAIS Е **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ:43.463.126/0001-05-160.401,60. CT N° 00083/2023 -16.05.23 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME CNPJ:09.210.219/0001-90 - R\$ 9.315,00; CT N° 00084/2023 -16.05.23 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 08.160.290/0001-42, R\$ 18.691,50

Emas - PB, 16 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:7D916CBC

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00005/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviços de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de EMAS-PB.; Pregão Eletrônico: nº 00005/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00085/2023 -16.05.23 -: MANOEL SATORNO DA SILVA - ME CNPJ nº 20.175.847/0001-14 R\$:R\$ 156.600,00;

Emas - PB, 16 de Maio de 2023

*ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO* Prefeita

**Publicado por:** Amanda Nunes Albino

Código Identificador:94442AF5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de adesivos e placas, para diversas secretárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Igaracy–PB, No raio máximo de 80 km; ADJUDICO o seu objeto a: JONATHAS DE ARAUJO LEITE - R\$ 47.775,00.

Igaracy - PB, 16 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 2E5ED6E7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de adesivos e placas, para diversas secretárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Igaracy–PB, no raio máximo de 80 km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JONATHAS DE ARAUJO LEITE - R\$ 47.775,00.

Igaracy - PB, 16 de maio de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 8D0481E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00102/2022, em 03.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa BRE EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de trator de pneus conforme plano de trabalho, através da proposta nº 023179/2021, para o município de Igaracy.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 01 de Fevereiro de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D2E6B672

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 107/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

CONTRATADA: SYT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.291.155/0001-58.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 10 de Maio de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: BF224672

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 30 de maio de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS/VESTUÁRIO PERSONALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2023. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 — Centro — Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir doa publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 16 de maio de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5CFC06B5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 108/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, CNPJ: 03.963.880/0001-90.

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 10 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A0156E1D

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0010/2023, que CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS** objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER Α **DEMANDA** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica SYT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.291.155/0001-58. VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 10 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FF86419A

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0011/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, CNPJ: 03.963.880/0001-90. VALOR: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 10 de Maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**13A2248E

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 24/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 24/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do

recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio -ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MMO5437/PB	V010016694	ART. 181, XVII do CTB	08/02/2023	18/05/2023
02	QFG5395/PB	V010015957	ART. 181, XVII do CTB	08/02/2023	18/05/2023
03	HUM3818/CE	V010012745	ART. 181, XVIII do CTB	30/01/2023	18/05/2023
04	QFR1345/PB	V010011633	ART. 208 do CTB	07/02/2023	18/05/2023
05	QFD9258/PB	V010016619	ART. 208 do CTB	08/02/2023	18/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: *05(CINCO)*. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 16 de maio de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F1F5150B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, AVISOS DE CAMPANHAS VACINAIS E EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RS PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA - R\$ 53.690.00.

Jacaraú - PB, 16 de Maio de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS**Prefeito

**Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: 1014C895

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA DIVULGAÇÃO DE NOTAS, AVISOS DE CAMPANHAS VACINAIS E EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 16 de Maio de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**4587674A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Α

CENTRAL ATACADO LTDA-ME (CENTRAL ATACADO)

CNPJ: 46.556.275/0001-07

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JERÔNIMO, Nº 98, GATO

PRETO, SOUSA-PB

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.054/2023, em 10 de fevereiro 2023 através do pregão presencial Nº 001/2023 tendo como objeto a Aquisição parcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, madeira para atender as secretarias do município de Malta/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de vinte e quatro horas uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:D596D5BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Execução de serviço de

transporte diverso, destinado a atender as necessidades do Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 109.500,00.

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5BB01B8C

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Execução de serviço de transporte diverso, destinado a atender as necessidades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 109.500,00.

Mataraca - PB, 15 de Maio de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6688251F

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2023. OBJETO: Execução de serviço de transporte diverso, destinado a atender as necessidades do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Carlos Pereira 67647340468 - CNPJ 40.193.729/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 16 de Maio de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**5CF6EB45

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS RESOLUÇÃO LEGILSATIVA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2023 - REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

#### RESOLUÇÃO LEGILSATIVA Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2023

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do

Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

- **Art.** 1°. Fica reajustado a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Montadas em 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos), passando a perfazer os seguintes valores:
- I cargo em comissão de **Tesoureiro**, R\$ 1.694,77 (Hum mil, seiscentos e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); e
- II cargo em comissão de Secretário, R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).
- **Art. 2º.** A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revoga-se a Resolução Nº 12, de 20 de janeiro 2023.

Plenário Antônio da Costa, 15 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA Presidente

#### YURI VERÍSSIMO DE SOUZA

1ª Secretário

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**54862BA9

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 16 MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 16 MAIO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona a devida

#### LEI MUNICIPAL:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal, e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MONTADAS e suas alterações para o exercício de 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

- I. Poder Legislativo:
- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.
- II. Poder Executivo:
- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
- a 1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento
- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I NA ÁREA SOCIAL

- a. Na educação e cultura:
- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal:
- a.4. Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos.
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio a atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a.12. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
- I Erradicação do analfabetismo;
- II Universalização do atendimento escolar;
- III Melhoria da qualidade do ensino;
- IV Formação para o trabalho;
- V Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.
- b. Da saúde pública
- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios:
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

#### II. NA ÁREA ECONÔMICA:

- a. Agropecuária
- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- b. Indústria, comércio e turismo
- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda.

#### III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

- a. Recursos hídricos
- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c. Energia
- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d. Serviços urbanos
- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

#### Art. 4° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3° Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- Parágrafo 4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

#### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 5° O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1º A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- Art. 6° O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.
- II. DESPESAS DE CAPITAL
- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

#### CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Secão I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 7º Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 31 de agosto de 2023;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2023:
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.
- Art. 8° O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei:
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Art. 10° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- Art. 12° O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- Art. 13° Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- Parágrafo 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- Parágrafo 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- Parágrafo 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- Parágrafo 4° Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 15° É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2° As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- Art. 16° É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- Art. 17º A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
- § 1º sem prejuízo da observação das condições estabelecidas nestes artigos, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
- I Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
- III o Poder Executivo incluirá na proposta orçamentária para viger no exercício de 2024, dotações próprias para atender alunos reconhecidamente carentes, residentes neste município, para custeio de parte de despesas com estudos a nível de curso superior.
- IV As doações poderão destinar-se ao pagamento de transportes, alimentação, aquisição de livros didáticos, moradia ou outras finalidades inerentes, ligadas ao setor educacional.
- § 2º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
- Art. 18° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- Art. 19° O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- Parágrafo Único Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22°- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23° - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24° - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

#### TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25° - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26° - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

 $\S\ 1^{\rm o}$  - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

 $\S$  4° - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28° - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29° - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30° - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31° - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32° - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33°. O Poder Executivo contemplará com a isenção do pagamento do consumo de energia pública, todos os habitantes deste município, cujo consumo residencial mensal, seja inferior a 10 quilowatts.

- Art. 34º As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
- Art. 35°. A política de saúde do município será executada concomitantemente entre a Secretaria Municipal de Saúde com a execução Plena de suas Ações.
- a) manter serviços dedicando as especialidades essenciais, através de contratos com clinicas e afins, dentre elas, podendo-se destacar,
- 1) cardiologia;
- 2) ortopedia;
- 3) psiquiatria; e
- 4) oftalmologia.
- b) ampliar o número de equipes do Programa de Saúde da Família-PSF·
- c) igualmente, superar o número de equipes de saúde bucal, oferecendo a vacina contra a hepatite B;
- d) garantir qualificação dos profissionais da Atenção Básica em todas as Unidades de Saúde da Família;
- e) implantar e prover a manutenção de Farmácia Básica, oferecendo medicamentos a preços reduzidos;
- f) centralizar a Farmácia Básica para fornecimento de medicamentos básicos a população e assistência farmacêutica;
- g) implantar e prover a manutenção para equipar o Centro de especialidades Odontológicas, objetivando atendimento amplo a nossa comunidade.
- Art. 36° É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
- Art. 37º São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orcamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

- Art. 38° O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.
- Art. 39° Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- Art. 40° O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 41° O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.
- Art. 42° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 43° Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 16 de maio de 2023. 60 da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito de Montadas

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: D6A790C0

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 16 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023

#### LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

- **Art. 1º** Fica atualizado para**R\$ 1.320,00**(Hum mil, trezentos e vinte reais), o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.
- § 2º Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Montadas IPMM, destinados aos servidores inativos que recebam até um salário mínimo, serão reajustados para corresponder ao valor mínimo estabelecido no caput deste do artigo 1º.
- **Art. 2º**Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Parágrafo Único.O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

- **Art.** 3ºRevogando-se as disposições da Lei Municipal nº 585, de 24 de janeiro de 2023.
- **Art. 4º** Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade da Medida Provisória Nº 11.143, de 12 de dezembro de 2022, tendo caráter excepcional em caso de não aprovação pelo Poder Legislativo ou sua alteração, quando deverá ocorre apresentação e votação de outro projeto de lei municipal e, terá natureza de lei definitiva caso seja MP integralmente convertida em Lei Federal.

Montadas, 16 de maio de 2023. 60º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**974090D3

#### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 16 MAIO DE 2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 72.000,00 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 16 MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento no valor de R\$ 72.000,00 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Montadas, a fim de complementar o abastecimento de água potável, através de carro pipa. Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Rubrica:

15 451 1007 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura.

#### Elemento de Despesa:

#### Fonte:

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

- **Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos **Anexos I e II**, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Plano Plurianual PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Montadas, 16 de maio de 2023. 60º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de

R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Montadas, a fim de complementar o abastecimento de água potável, através de carro pipa.

#### DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.080 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Rubrica : 15 451 1007 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura

Elemento de Despesa

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física......R\$ 72.000.00

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura. IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Montadas, 16 de maio de 2023. 60º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Montadas, a fim de complementar o abastecimento de água potável, através de carro pipa.

**FONTE DE CUSTEIO:** Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Montadas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Montadas, 16 de maio de 2023. 60º da Emancipação Política.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**35F822A6

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2023 - INSTITUIÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos, 5°, § 2°; 53; 55; 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no município de Montadas, estado da Paraíba, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% (dez inteiros por cento) das escolas públicas municipais por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

- **Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- **Art. 4º** Participação social para o desenvolvimento do programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
- **Art.** 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
- **Art. 6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
- **Art. 7º** O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único, do Art. 2º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**513EB3DD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 IMÓVEL (TERRENO), PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 500 M², LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, DE INTERRESE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DP00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 0010000.01 Recursos Ordinários 4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS 12.361.3009.1017 AQUISIÇÃO DE TERRENO P/CONSTR.DE UNID. ESCOLARES. VIGÊNCIA: até o

final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00023/2023 - 11.05.23 - ANTONIO DIAS DE MIRANDA - R\$ 26.645,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**74E3AE6C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 IMÓVEL (TERRENO), PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 500 M², LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, DE INTERRESE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/05/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**0A6F2494

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 IMÓVEL (TERRENO), PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 500 M², LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, DE INTERRESE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 11 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 10FD7783

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 IMÓVEL (TERRENO), PARA CONSTRUÇÃO MEDINDO 500 M², LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, DE INTERRESE PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DIAS DE MIRANDA - R\$ 26.645,00.

Monte Horebe - PB, 11 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**0141DB51

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 2.5.003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV25003/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ESCOLA BRISA NUNES BRAZ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 17.000,00.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FE7265A4

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ESCOLA BRISA NUNES BRAZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.5.003/2023. **DOTAÇÃO**: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação - Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2037 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-FNDE - Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30% - Programa de Trabalho: 12 361 1009 2034 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE - Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de Recurso: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% -15500000 Transferência do Salário- Educação - 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até 10/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 06201/2023 -10.05.23 - IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0BCE88F1

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DIVERSOS, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/05/2023 a 01/06/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 519.044,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2023. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. www.monteiro.pb.gov.br sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro - PB, 16 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3443753B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.55/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação do SSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA que está previsto a abertura para o dia 24/05/2023, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 273, seção 3, NO DIA 12/05/2023, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 38, NO DIA 12/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 34, NO DIA 12/05/2023, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 28.1

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **24 de Maio de 2023 às 11h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F9712CFC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 01040/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO <u>REF. AO PE 0.10.40/2023</u>, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 16 de maio de 2023, Pág. 41, nas descrições: o presente contrato tem vigência até 25/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. <u>Leia-se:</u> o presente contrato tem vigência até 18/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato

Monteiro -PB, 16 de maio de 2023

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:45705F25

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 230306PE00007/2023

LICITAÇÃO PÚBLICA -1° NOTIFICAÇÃO - NÃOCUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa lado FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - RUA UNIVERSITÁRIO ROGÉRIO BENEVIDES, 147 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 30.911.924/0001-00, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação

realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0007/2023, contratada em 30.03.2023 - Contrato 069/2023, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega de diversos gêneros alimentícios até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pelasSecretarias demandante, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item 25.1 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Natuba – PB, 16 de maio de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:3C220274

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 230123PE00004/2023

LICITAÇÃO -1° **PÚBLICA** NOTIFICAÇÃO NÃOCUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa lado FERNANDA TAYNAH DOS - RUA UNIVERSITÁRIO ROGÉRIO SANTOS BRITO BENEVIDES, 147 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.911.924/0001-00, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0004/2023, contratada em 09.02.2023 – Contrato nº. 031/2023, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega da Merenda Escolar até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Secretaria de Educação, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item 25.1 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Natuba – PB, 16 de maio de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 206F85DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - DISPENSA Nº 004/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 072/2023. DISPENSA Nº 004/2023, nos termos do artigo 125, caput, da Lei 14.133/021, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba -CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: A.R CONFECCOES ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA 28.903.612/0001-03. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

Natuba-PB, 16 de Maio de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: A0CAB219

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços técnicos especializados em cursos de idiomas (inglês e espanhol) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Natuba, conforme especificações do Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-

Natuba - PB, 16 de Maio de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 54F88C6F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 017/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legas, ainda nos termos da Lei 005/1993, por direito adquirido,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a NATANIEL MARCOS GOMES DA CRUZ licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2023.

#### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**3CE3FDED

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 23.760,00.

Olivedos - PB, 16 de Maio de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 5DAD3DC9

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICIPIO PELO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0183 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 31/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00015/2023 - 16.05.23 - ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 23.760,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: BE5DAE25

### ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 04 e 05 de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Oficial Municipal Mural 02/05/2023; www.ourovelho.pb.gov.br - 02/05/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 02/05/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA -CNPJ: 35.629.266/0001-82; ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - CNPJ: 10.614.676/0001-29. Às 14:15 horas do dia 16/05/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA Representante: Evaldo Mendonça de Lima; MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - Representante: Marcilio Souza Torres da Costa; ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - Representante: Romario José Nascimento Araújo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - Valor: R\$ 178.308,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: A Empresa CONSTRUPLAN, além de apresentar proposta acima dos demais licitantes, não cotou todos os itens do lote, sendo aasim, considerada desclassificada sua proposta de preços. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA	CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA
MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:6C0FA5B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 04 e 05 de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 178.308,00.

Ouro Velho - PB, 16 de Maio de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**E86F19FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 04 e 05 de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 178.308,00.

Ouro Velho - PB, 16 de Maio de 2023

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3C59F08B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Propostas	Class.	Porc.	Obs.	
1 - Lote Único - Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 04 e 05 de junho de 2023					
ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	178.308,00	1	0,00%	LV	
MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA	187.880,00	2	5,37%	LV	
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	198.300,00	3	11,21%	LV	

#### LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Ouro Velho - PB, 16 de Maio de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**F19014F9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 0001/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUCAO DE UMA MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. LICITANTE HABILITADO: MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ELEVACAO ENGENHARIA LTDA (ITENS: 8.3.2; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.4.7.3; 8.4.13; 8.4.13.1; 8.4.13.2; 8.4.13.3; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.6.3; 8.7); JPX CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA (ITENS: 8.4.2; 8.4.3; 8,4,4; 8.4.5; 8.5.1.2; 8.5.4.2.1; 8.7); PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ITENS: 8.6.1; 8.2.4; 8.5.1.2; 8.6.5; 8.6.4; 8.7); SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (ITENS: 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.5.3; 8.5.4; 8.5.4.1; 8.2.4; 8.6.4; 8.7). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/05/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Maio de 2023

#### EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:19DA5C2C

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATACAO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Email: licitacao@pedralavrada.pb.go.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 16 de Maio de 2023

#### EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6027FFB8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES EDITAL Nº 02/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

Publica lista de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO de candidaturas requeridas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução nº 002/2023, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram requeridas as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS EMERSON DE LUCENA SILVA JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO JOSINAILSON DANTAS FERNANDES CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO

Nos termos do item 10 do Edital 01/2023, qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação de candidaturas requeridas, em petição devidamente fundamentada.

A petição poderá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h.

Picuí, 15 de maio de 2023.

REJANE MIRANDA SANTOS Presidente do CMDCA - Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EA0AE682

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2023, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371ou.Edital: 2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br www.picui.pb.gov.br/licitacoes. www.licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 4CF96BE1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**CMDDCA** RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE MAIO DE 2023 Dispõe sobre o resultado da análise da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ao pedido de impugnação apresentado pela população em geral, e abertura de prazo de 3 (três) dias para defesa do candidato impugnado.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 007 de 09 de maio de 2023, onde dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

CONSIDERANDO, o pedido de impugnação recebido pela Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Publicar o resultado da análise da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ao pedido de impugnação apresentado pela população em geral, e abertura de prazo de 3 (três) dias para defesa do candidato impugnado.
- **Art. 2º** A presente Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar recebeu pedido de impugnação dos candidatos abaixo:
- I Manoel Messias Silva de Lucena
- II Maria Cristina de Sousa Carneiro
- III Vitor da Costa Lima
- Art. 3º Após análise realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, verificou-se que:
- §1º O candidato Manoel Messias Silva de Lucena, apresentou:
- Comprovante de residência desatualizado conforme Edital Nº 001, item 3.2, V. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital.
- Consta processo criminal na Certidão expedida pela Justiça Estadual da Paraíba, e conforme Edital Nº 001, item 3, 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 1670/2015, a saber: I- possuir reconhecida

idoneidade moral e <u>não registrar antecedentes criminais</u>. Como também na Lei Municipal Nº 1.670/2015 que rege o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: *Art. 32. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar de Pombal: I-possuir reconhecida idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais.* 

- A Declaração de experiência apresentada pelo Candidato condiz a 11 meses de experiência, e conforme Edital Nº 001, item 3,3.1, V-comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas.

#### §2º – A candidata Maria Cristina de Sousa Carneiro, apresentou:

- Várias Declarações de experiência que conforme o *Edital Nº 001*, item 3,3.1, V- comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas. Não apresentou Declarações comprobatórias de experiência na área.

#### §3º – O candidato Vitor da Costa Lima, apresentou:

- - A Declaração de experiência condiz a 01 ano de experiência, não especifica a função desenvolvida pelo mesmo, e não possui carimbo do representante legal da Instituição, e conforme Edital Nº 001, item 3,3.1, V- comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas.
- **Art. 4º** É declarado a abertura de prazo de 3 (três) dias para defesa do candidato, conforme calendário disposto no Edital do CMDDCA Nº 001, item 13, 13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, 17/05/2023 a 19/05/2023 Prazo de 3 dias para defesa do candidato impugnado.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, Estado da Paraíba, 16 de Maio de 2023.

#### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**9C370FED

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO RECURSO FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (NO BAIRRO PETRÓPOLIS), NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, a Comissão de Licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, a comissão permanente de licitação notificará a empresa recorrente, a fim de oportunizar a mesma propor nova oferta, desta feita, com valor inferior a proposta da empresa recorrida. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, pelo link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no

preambulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal – PB, 16 de maio de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:CE31CFC1

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 15 de maio de 2023.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 456/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 07.553.129/0001-76

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor

VIGENCIA DO ADITIVO: 28 de maio de 2023 a 27 de maio de 2024.

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 42.526,95 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II c/c 65, §8° da Lei 8.666/93.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

#### PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Contratado

**Publicado por:** Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador: 68B61F51

#### **GABINETE**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023

No dia 16 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Fornecedor: CIRURGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02

Item: 3.

Valor: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 16 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### CIRURGICA SERRA MAR LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**187FCE53

#### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2023

Pombal/PB, 16 de maio de 2023.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CONTRATO Nº 438/2023

CONTRATADO: CIRURGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### CIRURGICA SERRA MAR LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**6326191B

#### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 16 de maio de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 009/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

**CNPJ SOB O Nº** 19.164.442/0001-00

**VALOR DO ACRÉSCIMO**: R\$ 93.635,98 (Noventa e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 468.179,92 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:** AA308649

#### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Pombal-PB, 16 de maio de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 247/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ SOB O Nº 41.883.167/0001-25

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 58.026,35 (Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.218.553,50 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**09BC482B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de descartáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB.

Consoante decisão da Prefeita, fls, cancela-se a adjudicação em desfavor da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, vencedora dos itens 15 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28, porausência de assinatura da Ata de Registro de Preços e docontrato administrativo correspondente, dentro do prazo legal, apesar de ter sido convocado, conforme aviso de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/04/2023, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

São Domingos, 16 de maio de 2023.

#### FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5BD044AB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Em observância ao princípio da celeridade, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura de São DomingosCONVOCAa empresa NADILÂNIA MARQUES DE FIGUEREDO, CNPJ: 03.025.786/0001-90, segunda colocada na ordem de classificação do certame, no Pregão Presencial nº 00017/2023, nos termos dos incisos XVII e XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, tendo em vista o desinteresse da primeira colocada em não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato correspondente, para sessão de negociação de preço com a finalidade de ofertarem lances verbais nos itens 15 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28, que será

realizada no dia 23/05/2023 às 09:00 horas, no mesmo endereço da primeira reunião.

São Domingos, 16 de maio de 2023.

#### FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C55C3A23

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

O Município de São Domingos torna público o cancelamento do ato de homologação do Pregão Presencial nº 17/2023, em desfavor da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, vencedora dos itens 15 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28, porausência de assinatura da Ata de Registro de Preços e docontrato administrativo correspondente, dentro do prazo legal, dentro do prazo legal, apesar de ter sido convocado, conforme aviso de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/04/2023, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

São Domingos, 16 de maio de 2023.

#### ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B345C28A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, a reunião cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB, foi julgada a habilitação pela CPL, segue o resultado das empresas HABILITADAS: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 34.698.454/0001-08; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - CNPJ N° 08.160.290/0001-42; **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº** 09.478.023/0001-80; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO **SOBREIRA** - CNPJ N° 09.210.219/0001-90; E as empresas INABILITADAS: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ DIST. 11.511.020/0001-43;**BIOMED** HOSP. **CONCEIÇÃO LTDA -** CNPJ N° 07.936.090/0001-76 por desatenderem ao item 9.3.2, apresentando apenas o protocolo da AGEVISA. A partir desta publicação, ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93). Comissão Permanente de Licitação de São Francisco, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro.

São Francisco/PB, 16 de maio de 2023.

#### RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D22485E2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 078/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2021, no Diário Oficial da Paraíba, na data de 12/05/2021, bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir o Contrato Temporário do Senhor, **Nelson Ferreira Campos Filho**, portador do **CPF de n.º. 113.748.104** – **87**, para a função temporária de **Médico - PSF**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pelo Lei Municipal 428/2015.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possuía validade temporária pelo prazo determinado de **01 (um) ano**, com possibilidade de renovação por igual período, passível de revogação *ad nutum* de iniciativa da Administração.

 $\boldsymbol{Art.}\ \boldsymbol{3^o}$  Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 16 de maio do ano de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**C5E3DBA4

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PS 014/2023 - SOCIAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 014/2023 EDITAL 005/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 014/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de abril do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

ĺ	Função: Psicólogo (Código 002)						
	Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
ſ	01ª Ébano Henrique Valdevino		CPF: 081.391.354 - 37	79,65 (Aprovado)			

São João do Tigre (PB), em 16 de maio do ano de 2023.

### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### **VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA** Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: BEF9208C

#### ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PS 014/2023 - SOCIAL

#### PROCESSO SELETIVO 014/2023 RELATÓRIO FINAL

#### Processo Administrativo CEPS n.º. 014/2023.

Em 20 de abril do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidato habilitado por aprovação em concurso para a função de: Psicólogo; num total de 01 (Uma) vaga, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03 e 04.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 24 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 07 a 23, com edital sendo prorrogado para novas inscrições entre os dias, 05 a 11 de maio de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 27 a 31.

No dia 11 de maio de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital

No dia 12 de maio do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 004, fls. 59, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidato classificado para a vaga ofertada de Psicólogo, não houve pedido de recurso.

É o que interessa relatar e por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 16 de maio do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**73659C2B

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL PS 015/2023 - SAUDE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 015/2023

#### EDITAL 005/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 015/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 20 de abril do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Médico - PSF (Código 003)							
Ordem NOME: DOCUMENTO: PONTUAÇÃO:							
01ª	Cinthya Gabrielle Conserva Alves	CPF: 074.142.174 - 77	65,75 (Aprovado)				
02ª	Sabrina de Freitas Barros Soares	CPF: 083.683.314 - 71	50,0 (Aprovado)				
03ª	Nelson Ferreira Campos Filho	CPF: 113.748.104 - 87	46,65 (Aprovado)				

São João do Tigre (PB), em 16 de maio do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 897D8A2B

#### ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL PS 015/2023 - SAUDE

#### PROCESSO SELETIVO 015/2023 RELATÓRIO FINAL

#### Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023.

Em 20 de abril do ano de 2023 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para a função de: Médico PSF num total de 01 (Uma) vaga, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03 e 04.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 25 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 24 a 28 de abril de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 08 a 24, com edital sendo prorrogado para novas inscrições entre os dias, 05 a 11 de maio de 2023, conforme consignado no Edital de fls. 28 a 32

No dia 11 de maio de 2023, a Comissão realizou a análise curricular dos candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 6, do Edital.

No dia 12 de maio do ano de 2023, por meio do Edital n.º. 004, fls. 90, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para a vaga ofertada de Médico - PSF, não houve pedido de recurso.

É o que interessa relatar e por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 16 de maio do ano de 2023.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**CD4E21E0

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 04/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

#### EDITAL n.º. 04/2023

#### Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	846,00	126,90
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	323,00	48,45
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	515,00	77,25
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	351,00	52,65
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	310,00	46,50
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	430,00	64,50
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	205,00	30,75
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	416,00	62,40
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	389,00	58,35
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	685,00	102,75
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	162,00	24,30
		4.632	694,80

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 16 de maio de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Joao David Oliveira da Ŝilva **Código Identificador:**74AAA891

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de serviços médicos especialista na área de psiquiatria destinados atender aos usuários do sus do Município de são José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO GOMES PEDROSA - R\$ 24.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 02 de Maio de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E59BBC01

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0077/2023

**DISPENSA 0016/2023** 

**CONTRATO N°: 00133/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARCIO GOMES PEDROSA - CNPJ:

46.339.132/0001-43

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos especialista na área de psiquiatria destinada atender aos usuários do SUS do Município de são José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade orçamentária 2030 FUNDO MUN DE SAÚDE Função Programática 10.122.2003.2060 Ação: Manutenção e Adm da Sec Mun de saúde Fonte de recurso: 500 Natureza da despesa: 339036.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2023.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B9B76CAE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029 /2023

CONTRATO N° 00089/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SRA.MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00089/2021 de R\$ 17.820,00 para R\$ 20.493,00, tendo em visto um acréscimo de 15% ao contrato, que corresponde ao valor R\$ 2.673,00 bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato para 12/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista um acréscimo de 15% ao contrato de locação de veículo mensal de veículo tipo Camionete, placa BTU 3916-RN, carroceria aberta, destinado a retirada de animais das vias urbanas desta cidade a Cargo da Secretaria de Infraestrutura do município.

DATA E ASSINATURAS: 11 de Maio de 2023.

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**5BB38C56

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2023 CONTRATO N° 00087/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR.DIEGO ARAUJO DE SOUSA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00087/2021 de R\$ 13.200,00 para R\$ 15.180,00, tendo em visto acréscimo de 15% ao contrato, que corresponde ao valor R\$ 1.980,00, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato para 12/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista um acréscimo de 15% ao contrato de locação de Motocicleta, placa NQC 7630-PB, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município.

DATA E ASSINATURAS: 11 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:73F3C64A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/ 2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de maio de 2023, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento para execução de servicos médicos (consultas e exames). O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 16 de maio de 2023, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro - CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 16 de maio de 2024 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas e-mail:  $licita cao@saojosedobrejo do cruz.pb.gov.br\underline{.}$ 

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:906DCF56

#### GABINETE DA PREFEITA LEI NO. 457/2023

Lei No. 457 /2023

Autoriza a prorrogação dos contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei e que ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 10 Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar os contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, por mais um período de 18 (dezoito) meses, a contar do prazo final estabelecido anteriormente pela Lei Municipal nº. 402/2021.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:4A572063

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **A H DA S MORAES** – CNPJ-02.437.839/0001-17; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Anderson Henrique da Silva Morais - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:14FA9CFD

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.158.664/0001-95; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e José Abdias Filho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

#### Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**74F7629C

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LARYSSA DA SILVA SANTO, CNPJ 49.017.781/0001-16; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais); VIGÊNCIA 02 de maio a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Laryssa da Silva Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CF8D6FC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 14.846,50 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F604EFE8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.596,40 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:5E66F2FE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR: R\$ 375.190,25 (trezentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte cinco centavos); VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6E1B0505

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 127.718,25 (cento e vinte sete mil setecentos e dezoito reais e vinte cinco centavos); VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**86B2D8BF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO
N° 047/2023

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais); VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D76FE37C

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 047/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253, CNPJ n° 18.038.298/0001-94; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); VALIDADE: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante Miraci Lucio da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**638D9418

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA № 00001/2023

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGRINORTE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA P - R\$ 95.700,00; COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA - R\$ 924.990,00.

Sapé - PB, 27 de Abril de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS – Prefeito Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:71885E49

#### CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso Paiva, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 27 de Abril de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:22157F9B

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo furgão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00076/2022 - Carneiro Veiculos Automotores Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.22

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7C8F23B6

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perimetro urbano de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2022 - Construtora Gurgel Soares Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 12.05.23

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:58177E24

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00045/2020 - Exata Construcoes,

Engenharia e Imobiliaria Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 270 dias. ASSINATURA: 14.04.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**99F7A1FF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2023 SAPÉ, 01 DE MAIO DE 2023.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora **ANNA VICTORIA QUEIROZ DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Gestão Educacional, símbolo CAAS-06. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2023.

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**618DB5DA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2023 SAPÉ, 01 DE MAIO DE 2023.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSEILTON LUCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Biblioteca, símbolo CDB. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**BF48654C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2023 SAPÉ, 01 DE MAIO DE 2023.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora **JOELMA SOARES DUARTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal de Artes, símbolo CDEA. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de maio de 2023.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:7E234486

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

**CONTRATADO**: EMPRESA MALVINO PROMOÇÕES E MARKETING, CNPJ n 35.523.537/0001-10, localizado a Rua São

Paulo, 18, Estação, Sousa – PB.

**CONTRATO**: 123/2023

**Fundamento:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade n° 004/2023

**OBJETO**: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "BRENO ANDRADE" através da empresa detentora da marca MALVINO PROMOÇÕES E MARKETING, CNPJ n 35.523.537/0001-10, para apresentação artística nas festividades do "II FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 07 de julho de 2023, em praça pública na

cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2023

VIGENCIA: 03(três) a contar da assinatura do contrato finalizando dia 09/08/2023.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 16 de maio de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:CFE551FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo secretário ad hoc vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência dos vereadores: Osório Guedes Policarpo Neto e Udenilson Cândido de Sousa. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em

seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura da passagem bíblica do livro de Eclesiástico 6:1-4. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias: Projeto de Lei nº 019/2023, dispõe sobre a instituição do programa de incentivo aos produtores de leite de cabra do município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna o senhor Aroldo Sampaio com o tema "caprinocultura" e os vereadores: Francisco de Souto Lima com o tema "cooperativa" e Wellington Di Karlos com o tema "agradecimentos". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 016/2023 Denomina rua ainda sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto, na oportunidade foram a tribuna o autor da matéria e o vereador Francisco de Souto Lima, posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 019/2023, dispõe sobre a instituição do programa de incentivo aos produtores de leite de cabra do município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques; Netinho de Joaninha; Joelby Martins Mariano; Vânia Maria; Wellington Di Karlos; Francisco Souto; Alexandre Nery; e Mirando Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 023/2023 de autoria do vereador Joelby Martins, Requer que seja encaminhado votos de aplausos aos senhores: Secretário de Estado da Administração da Penitenciária da Paraíba João Alves de Albuquerque; Policiais Penaisinstrutores Adailde José dos Santos Sousa- instrutor do Departamento de Operações Especiais/DF e Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba; André Barros Cirilo - Coordenador da Força Tática Penitenciária e Instrutor da Gestão Penitenciária da Paraíba; Policiais Penais - Coordenadores Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento Silva - Diretor da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba; José Ferreira Nunes Neto - Assessor da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba: Artur Marinho de Sousa - Diretor da Cadeia Pública de Soledade; Demais colaboradores - Alexon Adler Abrantes de Albuquerque- servidor da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba; George Félix de Sousa - Policial Penal, na ocasião foram a tribuna o autor da matéria e o vereador Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 024/2023 de autoria do vereador Alexandre Nery, Requer ao Excelentíssimo senhor prefeito Geraldo Moura Ramos, no sentido de que seja feita a equiparação de vencimentos dos servidores auxiliares de enfermagem aos vencimentos dos técnicos em enfermagem, na oportunidade foram a tribuna o autor do requerimento e o vereador Miranda Neto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Antes de encerrar o vereador Márcio Marques em nome de todos os vereadores lamentou o falecimento de José Mendes da Cruz Neto (Neto de Mendes) que ocupava o cargo de motorista da prefeitura e prestou solidariedade aos familiares e amigos. Eu, Márcio de Souto Marques secretário ad hoc lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 08 de maio de 2023.

*MÁRCIO DE SOUTO MARQUES* Secretário ad - hoc

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> **Publicado por:** José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**023919C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI N°. 947, DE 09 DE MAIO DE 2023, QUE CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposicões legais aplicáveis e ainda,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 4º e 5º da Lei nº.947, de 09 de maio de 2023, que criou o Programa de Incentivo aos Produtores de Leite de Cabra do Município de Soledade, aqui regulamentado;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, *interesse público*, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº. 947, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Incentivo aos Produtores de Leite de Cabra do Município de Soledade.
- **Art. 2º** Nos termos da lei, é considerado produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregada, meeira, parceira e posseira de terras no Município de Soledade, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite e que esteja vinculada ao Programa do Campo para a Mesa, do Município de Soledade;
- **Art. 3º** Para obtenção do incentivo regulamentado por este Decreto, os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, e preencher os requisitos e obrigações adiante apresentados:
- Estar a propriedade rural do produtor beneficiado localizada dentro dos limit es territoriais do Município de Soledade;
- Comprovação da situação de produtor de leite caprino, o que se dará através de visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, os quais emitirão relatório circunstanciado que será por eles assinado e posteriormente aprovado pelo Secretário da pasta;
- Estar em dia com as obrigações perante a Fazenda Pública Municipal.
- **Art. 4º** O valor do subsídio a ser pago a cada produtor beneficiário será apurado por meio dos dados de produção mensal individual obtidos junto a gestão do Programa do Campo para a Mesa, do Município de Soledade e fica estabelecido da seguinte forma:
- Até 330 litros: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por litro;
- De 331 a 670 litros:R\$0,35 (trinta e cinco centavos) por litro;
- De 671 a 1000 litros: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por litro.
- § 1º O programa ora regulamentado terá como limite diário a quantidade de 1.000 litros leite de cabra;
- § 2º O rateio do incentivo será proporcional a produção individual de cada produtor;
- § 3º O produtor de leite receberá o incentivo de acordo com cada faixa especificada no presente artigo, não pelo todo produzido, por exemplo:

Se a produção diária atingir 870 litros o valor a título de incentivo será de R\$ 291,50 como vemos:

330 litros x 0,25= 82,50 (Faixa 1) 340 litros x 0,35= 119,00 (Faixa 2) 200 litros x 0,45 = 90,00 (Faixa 3)

**Art. 5º** Após aprovada a concessão do incentivo, será emitido o Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino ao beneficiário devidamente cadastrado no Município, com repasse do recurso diretamente na Conta Corrente informada pelo produtor quando do seu cadastro.

Parágrafo Único. O pagamento se dará conforme a ordem do protocolo de cadastramento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

**Art.** 6º A aferição diária da produção dos produtores beneficiados se dará no local de coleta, a**Associação Soledadense de Criadores de Caprinos e Ovinos-ASCCO. Art.** 

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 15 de maio de 2023.

### GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**06436E57

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10073/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E H.Q.V. INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.935.366/0001-64, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO A BANDA LARGA (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.° 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.° 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE. H.Q.V. INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 08.935.366/0001-64, com sede na Praça Manoel de Farias Castro, N.° 134, Bairro Centro CACIMBAS - PB, CEP:58.698-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 10073/2021, oriundo do Pregão Presencial n° 010/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 15,86% sobre o valor mensal do contrato e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para R\$ 6.951,74 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

2.1. O reajuste concedido é de 15,86%, percentual do IPCA acumulado de junho de 2021 à abril de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRO - DA PRORROGAÇÃO

3.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10073/2022 de 16 de maio de 2023 à 16 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4. Com o reajuste contratual e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$ 83.420,88 (Vinte e Quatro Mil Reais), que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de R\$ 6.951,74 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas quarta e sétima do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

H.Q.V. INFORMATICA LTDA CNPJ N° 08.935.366/0001-64 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DC94A2BC

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 23 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraunas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PROPRIA E LOCADA, QUE ESTÃO AOS CUIDADOS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

VENCED	VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS							
<b>CNPJ:</b> 36	<b>CNPJ:</b> 36.301.571/0001-03							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P							
2	Camara de ar 17.5–25	TORTUGA	unid	8	600,00	4.800,00		
6	Camara de ar aro 18.4–30	TORTUGA	unid	8	690,00	5.520,00		
12	Pneu 12.4x24 dianteiro	TITAN	unid	8	3.500,00	28.000,00		
17	Pneu 175/65r14	DUNLOP	unid	30	485,00	14.550,00		
26	26 Pneu 225/65r16c DUNLOP unid 8 1.170,00							
TOTAL						62.230,00		

	DOR: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI					
	1.569.229/0001-75	1		1	_	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Camara de ar 1000–20	TORTUGA	unid	40	215,00	8.600,00
3	Camara de ar aro 12.4x24	TORTUGA	unid	8	288,00	2.304,00
1	Camara de ar aro 12.5x80–18	TORTUGA	unid	8	235,00	1.880,00
5	Camara de ar aro 1400x24	TORTUGA	unid	8	580,00	4.640,00
7	Camara de ar aro 18.4–34	TORTUGA	unid	8	685,00	5.480,00
3	Camara de ar aro 19.5x24	TORTUGA	unid	8	590,00	4.720,00
)	Camara de ar aro 7.50x16	TORTUGA	unid	30	99,00	2.970,00
10	Camara de ar aro 900-20	TORTUGA	unid	30	185,00	5.550,00
11	Pneu 1000x20 comum direcional	GOODYEAR	unid	40	2.375,00	95.000,00
13	Pneu 12.5/80–18	GOODYEAR	unid	8	3.190,00	25.520,00
14	Pneu 14.9x24	GOODYEAR	unid	8	4.450,00	35.600,00
15	Pneu 1400x24, 16 lonas	GOODYEAR	unid	8	6.150,00	49.200,00
16	Pneu 17.5–25 12 lonas	GOODYEAR	unid	8	6.850,00	54.800,00
18	Pneu 175/70r14	FIRESTONE	unid	40	480,00	19.200,00
19	Pneu 18.4.30	GOODYEAR	unid	8	6.850,00	54.800,00
20	Pneu 18.4.34	GOODYEAR	unid	8	6.800,00	54.400,00
21	Pneu 19.5–24	GOODYEAR	unid	8	6.400,00	51.200,00
22	Pneu 195/65r15	FIRESTONE	unid	24	590,00	14.160,00
23	Pneu 205/70r15c	CONTINENTAL	unid	24	870,00	20.880,00
24	Pneu 205/75r16c	CONTINENTAL	unid	24	1.150,00	27.600,00
25	Pneu 215/75r17,5 direcional	PIRELLI	unid	30	1.580,00	47.400,00
27	Pneu 265/70r16 h/t	FIRESTONE	unid	12	1.250,00	15.000,00
28	Pneu 275/80r22, 5 direcional	GOODYEAR	unid	30	3.400,00	102.000,00
29	Pneu 750–16 comum direcional	GOODYEAR	unid	30	1.095,00	32.850,00
80	Pneu 900–20 comum direcional	GOODYEAR	unid	30	1.900,00	57.000,00
31	Protetor aro 16	ECOBOR	unid	40	58,00	2.320,00
32	Protetor aro 20	ECOBOR	unid	80	79,00	6.320,00
TOTAL	I .	•		•		801.394.00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Precos terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS.

CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Item(s): 2 - 6 - 12 - 17 - 26.

Valor: R\$ 62.230,00.

- RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 31.569.229/0001-75.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32.

Valor: R\$ 801.394,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS		
Prefeito	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS		
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI			

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: A623DE3B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 27/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 27/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentálo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	OFA0063/PB	V010024522	10/04/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	24/05/2023
2	RLZ4C38/PB	V010023119	31/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/05/2023
3	OFG2D85/PB	V010020507	05/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/05/2023
4	OFA6D50/PB	V010023992	04/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/05/2023
5	BUI2743/SP	V010020551	05/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/05/2023
6	NPR9553/PB	V010021906	25/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/06/2023
7	QFZ6187/PB	V010024247	28/04/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/06/2023
8	NQJ4911/PB	V010022414	27/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	08/06/2023
9	PFS9280/PE	V010024549	11/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	24/05/2023
10	MMS7J57/PB	V010023167	05/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/05/2023
11	END5E38/SP	V010020276	17/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/05/2023
12	QFR1345/PB	V010020853	03/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/05/2023
13	MMN6036/PB	V010024069	17/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/06/2023
14	DAS6313/SP	V010023054	31/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-3	17/05/2023
15	RLU8H44/PB	V010023027	31/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-3	17/05/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 16 de maio de 2023.

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: E5B59A08

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.966, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.2024.2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	571 Transf. do Estado ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
	3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 1.000,00
12.361.2011.1126	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	4.4.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 180.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 180.000,00
12.366.2007.2028	MANUT. DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 7.000,00

	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 188.000,00
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
10.302.2005.2041	MANTER ATIV.DE MÈDIA E ALTA COMPL.AMBUL.E HOSPITALAR	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 2.000,00
20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	,
08.243,2006,2049	MANUT. ATIV. DO NÚCLEO APOIO A CRIANCA E ADOL. NACAD	
	500 Recursos não Vinculados a Impostos	
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.000,00
08.244.2013.2050	MANUT. ATIVI. DO SERV.CONV. E FORT. DE VÍNCULO	114 21000,00
00.244.2013.2030	500 Recursos não Vinculados a Impostos	
	3.1.90.04.00 Contatação Por tempo determinado	R\$ 5.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	K\$ 13.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
		,,
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 43.000,00
08.244.2006.2061	MANTER PROG. CREAS CENTRO REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL	
	500 Recursos não Vinculados a Impostos	
	3.1.90.04.00 Contatação Por tempo determinado	R\$ 5.000,00
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 28.000,00
08.241.2029.2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	
	500 Recursos não Vinculados a Impostos	
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 2.000,00
08.244.2013.2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAR A FAMÍLIA	
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	3.3.90.93.00 Indenização e Restituição	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 21.000,00
08.244.2013.2111	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD PAB	
001211120121211	500 Recursos não Vinculados a Impostos	
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Τφ 2.000,00
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 4.000,00
08.244.2013.2112	MANTER PROGASSIST.A PESSOAS COM VULNERABILI, SOSICAL	K\$ 4.000,00
00.244.2013.2112		
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	D¢ 15 000 00
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 15.000,00
1	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 115.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1°	R\$ 305.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), dar-se-á por anulação parcial das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

**Art.4º** - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas mediante esta lei até o limite previsto na Lei 1.957, de 03 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Picuí-PB para o exercício de 2023.

Art. 60- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2E9E7BB6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, cotação adicional de preços para a prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme determinado pela NR 01 do Ministério do Trabalho e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em total conformidade com a IN 128/2022 e Decreto 3.048/99 da Previdência Social, bem como, a responsabilidade dos envios dos eventos de SST (S-2210; S-2220; S-2240) no E-social, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de maio de 2023.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme determinado pela NR 01 do Ministério do Trabalho e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em total conformidade com a IN 128/2022 e Decreto 3.048/99 da Previdência Social, bem como, a responsabilidade dos envios dos eventos de SST (S-2210; S-2220; S-2240) no E-social, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme determinado pela NR 01 do Ministério do Trabalho e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em total conformidade com a IN 128/2022 e Decreto 3.048/99 da Previdência Social, bem como, a responsabilidade dos envios dos eventos de SST (S-2210; S-2220; S-2240) no Esocial.	MÊS	08		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:** Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:06E212C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 11 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEI	DOR: CENTRAL ATACADO LTDA					
	6.556.275/0001-07					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20MM	MULTILIT	UND	20	0,50	10,00
3	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32MM	MULTILIT	UND	25	0,95	23,75
4	ADAPTADOR SOLD. CURTO 50MM	MULTILIT	UND	20	2,29	45,80
7	ANEL P/VEDAÇÃO	ASTRA	UND	20	5,40	108,00
9	ARCO DE SERRA	MAX	UND	7	20,00	140,00
11	ASSENTO SANITÁRIO	ASTRA	UND	30	25,00	750,00
13	BACIA SIMPLES – BRANCO	LUZARTE	UND	25	131,00	3.275,00
15	BLOCOS 8 FUROS 1ª QUALIDADE	NATURAL	MILHEIRO	120	450,00	54.000,00
16	BOIA P/CAIXA DÁGUA	DUDA	UND	25	8,00	200,00
18	BUCHA P/FIXAÇÃO № 06	RIBEIRO	UND	100	0,10	10,00
19	BUCHA P/FIXAÇÃO № 08	RIBEIRO	UND	130	0,10	13,00
20	BUCHA P/FIXAÇÃO № 10	RIBEIRO	UND	300	0,14	42,00
21	BUCHA P/FIXAÇÃO № 12	RIBEIRO	UND	200	0,24	48,00
22	BUCHA RED LONGA 50X25MM	MULTILIT	UND	40	2,00	80,00
25	CADEADO 20MM LAND	LEMEM	UND	40	11,00	440,00
26	CADEADO 25MM LAND	LEMEM	UND	30	10,00	300,00
27	CADEADO 30MM LAND	LEMEM	UND	30	12,00	360,00
28	CADEADO 35MM LAND	LEMEM	UND	30	13,00	390,00
31	CAIXA DÁGUA 5000L POLIETILENO		UND	15	2.400,00	36.000,00
32	CAIXA DÁGUA 3000L POLIETILENO		UND	15	1.550,00	23.250,00
35	CAMARA DE AR 3.25X8		UND	30	20,00	600,00
36	CARRINHO BRAÇO MET. EXTRAFORT 70L		UND	30	350,00	10.500,00
37	CARRINHO DE MÃO C/PNEU CAMARA		UND	30	159,00	4.770,00
38	CERAMICA 45X45		MT2	1200	25,00	30.000,00
41	CIMENTO COLA ACI		UND	200	9,00	1.800,00
42	CIMENTO COLA AC2		UND	400	14,00	5.600,00
43	CIMENTO SACO 50KG		UND	3250	32,0010	4.000,00
54	ENXADA 2		UND	30	38,00	1.140,00
55	FECHADURA EXTERNA		UND	70	49,00	3.430,00
56	FECHADURA P/ BANHEIRO ALAVANCA		UND	50	42,00	2.100,00
57	FERRO 4.2 MM		UND	350	12,90	4.515,00
58	FITA CREPE 3M 18X50MM		UND	50	5,70	285,00
59	FITA ISOLANTE 5MT		UND	90	1,50	135,00
60	FLANGE 20MM		UND	25	6,00	150,00
61	FLANGE 25MM		UND	30	6,00	180,00
62	FLANGE 32MM		UND	30	8,90	267,00
63	FLANGE 50MM		UND	30	12,00	360,00
64	JOELHO ESGOTO 100MM		UND	200	4,15	830,00
65	JOELHO ESGOTO 100MM 45°		UND	25	4,10	102,50
66	JOELHO ESGOTO 150MM		UND	40	24,00	960,00
67	JOELHO ESGOTO 40MM		UND	65	1,30	84,50
68	JOELHO ESGOTO 50MM		UND	130	1,25	162,50
70	JOELHO RED. SOLD. 25X20MM ROSCA	1	UND	100	1,10	110,00
71	JOELHO SOLD, LR 20MM		UND	100	1,10	110,00
72	JOELHO SOLD, LR 25MM	1	UND	100	1,15	115,00
73 77	JOELHO SOLD. 20MM		UND UND	180	0,29 39,00	52,20
	KIT P/BANHEIRO	1		15		585,00
79 82	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	1	UND	25	19,70	492,50
	LUVA ESGOTO 100MM		UND	45	3,40	153,00
83	LUVA ESGOTO 40MM		UND	30	1,00	30,00
84	LUVA ESGOTO 50MM LUVA ESGOTO 75MM	<b>.</b>	UND	30 10	1,60	48,00
85					2,90	29,00
86	LUVA LATEX AMARELA		UND	150	2,40	360,00

91	LUVA SOLD. 20MM	UND	25	0,29	7,25
93	LUVA SOLD. 32MM	UND	50	1,20	60,00
94	LUVA SOLD. 40MM	UND	15	2,20	33,00
95	LUVA SOLD. 50MM	UND	60	2,50	150,00
96	LUVA SOLD. LR 20MM	UND	75	0,88	66,00
97	LUVA SOLD. LR 25MM	UND	75	0.89	66,75
99	LUVA SOLD. LR 32MM	UND	50	1,90	95,00
	106MÁSCARA DE PROTECÃO	UND	3900	3,00	11.700,00
107	MASSA CORRIDA ACRILICA LATÃO	UND	50	79,00	3.950,00
110	MECANISMO DE ENTRADA P/CX ACOPLADA	UND	30	32,90	987,00
116	PIA DE MARMORE SINTÉTICO 1.00M	UND	15	84,00	1.260,00
117	PIA DE MARMORE SINTÉTICO 1.30M	UND	15	89,00	1.335,00
122	PORTA DURATEX 0,70X2,10	UND	20	149,00	2.980,00
123	PORTA DURATEX 0,7032,10  PORTA DURATEX 0,6032,10	 UND	20	139,00	2.780,00
123	PORTA DURATEX 0,80X2,10 PORTA DURATEX 0,80X2,10	UND	20	144,00	2.880,00
126	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	25	3,40	85,00
129	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	30	16,00	480,00
140	REJUNTO 1KG	UND	150	6,00	900,00
142	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM C/CABO	UND	50	11,90	595,00
147	SELADOR ACRILICO LATÃO	UND	65	67,00	4.355,00
148	SEPARADOR P/PISO 03MM	UND	15	2,50	37,50
155	TE ESGOTO 100MM	UND	70	8,00	560,00
156	TE ESGOTO 150MM	UND	50	24,90	1.245,00
157	TE ESGOTO 40MM	UND	30	1,90	57,00
159	TE ESGOTO 75MM	UND	15	5,90	88,50
163	TE SOLD. 32MM	UND	50	2,00	100,00
164	TE SOLD. 50MM	UND	35	5,00	175,00
165	TELHA CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE	MILHEIRO	60	450,00	27.000,00
166	TELHA CERÂMICA DE 2ª QUALIDADE	MILHEIRO	50	309,00	15.450,00
167	TINTA ESMALTE 0,900	UND	60	23,00	1.380,00
168	TINTA ESMALTE 3,600	UND	50	75,00	3.750,00
169	TINTAS LATEX 18L ACRILICA	UND	50	99,00	4.950,00
170	TINTAS LATEX 18L PVA	UND	130	84,00	10.920,00
179	TUBO ESGOTO 100MM	UND	250	57,50	14.375,00
181	TUBO ESGOTO 40MM	UND	65	25,00	1.625,00
182	TUBO ESGOTO 50MM	UND	430	39,00	16.770,00
185	TUBO SOLD. 20MM	UND	200	12,45	2.490,00
186	TUBO SOLD. 25MM	UND	200	21,00	4.200,00
187	TUBO SOLD. 32MM	UND	100	30,00	3.000,00
190	UNIAO PVC 50MM	UND	20	20,00	400,00
191	VALVULA P/ LAVATÓRIO	UND	60	3,00	180,00
192	VASSOURÃO GARI CABO MADEIRA	UND	300	15,90	4.770,00
194	VEDACIT FRIO ASFALTO GL 3,6KG	UND	10	49,00	490,00
197	VEDA- ROSCA 10MT	UND	80	2,00	160,00
201	VERGALHAO CA50 8MMD12 NERV 5/16	UND	80	38,90	3.112,00
206	CARRINHO DE MÃO (GARI)	UND	20	400,00	8.000,00
213	BOTA PARA PEDREIRO	UND	200	70,00	14.000,00
214	BOTA EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	150	49,90	7.485,00
215	AREIA	M³	600	79,00	47.400,00
216	TINTA PARA PISO; NA COR CINZA; GALAO COM 18 LITROS.	LT	60	240,00	14.400,00
217	TINTA PARA PISO; NA COR CINZA; GALAO COM 18 LITROS.  TINTA PARA PISO; NA COR CINZA; GALAO COM 3,6 LITROS.	GL	50	54,00	2.700,00
220	ANTEFERRUGEM – DESENGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO 300ML/PESO 150G.	UND	50	11,00	550,00
221	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA PARA INTERRUPTOR OU TOMADA.	 UND	200	1,10	220,00
	TUALAA LUZ 4AZ AMAKELA KAKA INTEKKUKTUK UU TUMADA.		<ul> <li>400</li> </ul>	■ 1.10	<ul> <li>440.00</li> </ul>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar —se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

 $\begin{array}{l} \text{Item}(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 \\ - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 77 - 79 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 106 - 107 - 110 - 116 - 117 - 122 - 123 - 124 - 126 - 129 - 140 - 142 - 147 - 148 - 155 - 156 - 157 - 159 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 179 - 181 - 182 - 185 - 186 - 187 - 190 - 191 - 192 - 194 - 197 - 201 - 206 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 220 - 221. \\ \text{Valor: } \mathbb{R}\$\ 540.346.75. \end{array}$ 

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Maio de 2023

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

PUBLICAR: - www.famup.com.br - 15.05.23

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 11 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material de Construção diversos e ferramentas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEI	OOR: JANAINA TOMAZ RUFINO-ME						
CNPJ: 08.561.026/0001-10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MM		UND	15	0,60	9,00	
5	ADESIVO 75G		UND	40	8,00	320,00	
5	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G		UND	36	10,00	360,00	
8	ARAME GALVANIZADO BWG 18		UND	65	21,00	1.365,00	
10	ASSENTO ALMOFADADO		UND	26	65,00	1.690,00	
12	BACIA ACOPLADA		UND	20	260,00	5.200,00	
14	BALDE P/CONSTRUÇÃO		UND	120	8,50	1.020,00	
17	BROXA P/PINTURA		UND	100	5,50	550,00	
23	CABO P/ENXADA		UND	30	11,00	330,00	
24	CABO P/PICARETA		UND	35	12,00	420,00	
29	CADEADO 50MM PADO		UND	20	16,00	320,00	
30	CAIXA DÁGUA 1000L POLIETILENO		UND	30	350,00	10.500,00	
13	CAIXA DÁGUA 500L POLIETILENO		UND	20	240,00	4.800,00	
34	CAIXA DESCARGA 6 A 9 L		UND	30	35,00	1.050,00	
39	CHICOTE P/PIA 40CM	1	UND	20	5,00	100,00	

			i	ì	•	
40	CHICOTE P/PIA 60CM		UND	20	6,50	130,00
44	COLUNA BRANCO PARA LAVATORIO		UND	20	75,00	1.500,00
45	CORDA VERDE SAN		KG	25	28,00	700,00
46 47	CORDA VERDE 8MM CURVA GALVANIZADA 1.1/4		KG UND	30 15	27,00 15,00	810,00 225,00
48	CURVA GALVANIZADA 1''		UND	20	14,00	280,00
49	DISCO CORTE NORTON № 04		UND	50	2,00	100,00
50	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3		UND	30	4,50	135,00
51	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3.1/2		UND	25	4,80	120,00
52	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4		UND	30	7,00	210,00
53	ENCERADO PRETO 6 MT		MTS	80	16,00	1.280,00
69	JOELHO ESGOTO 75MM		UND	30	3,00	90,00
74	JOELHO SOLD. 25MM		UND	180	0,30	54,00
75	JOELHO SOLD. 32MM		UND	65	1,00	65,00
76	JOELHO SOLD. 50MM		UND	130	2,80	364,00
78	LAVATORIO CONVENCIONAL		UND	25	110,00	2.750,00
80	LIXA FERRO		UND	150	2,80	420,00
81	LIXA MASSA		UND	350	1,00	350,00
87	LUVA LATEX GRANDE		UND	75	2,30	172,50
88	LUVA PIGMENTADA		UND	550	2,00	1.100,00
89	LUVA ROSCAVEL GALV 1.1/4		UND	25	6,50	162,50
90	LUVA ROSCAVEL GALV 1''		UND	25	8,00	200,00
92	LUVA SOLD, 25MM		UND	75	0,35	28,00
98	LUVA SOLD. LR 25X20MM		UND		0,90	67,50
100	MADERITE PRETO PLAST. 14MM 2,20X1,10		UND	120	160,00	19.200,00
101	MANG.CRISTAL 1/2X1.5 MT		UND METRO	120 390	65,00 3,00	7.800,00 1.170,00
102	MANG.CRISTAL 1/2X1.5 MT  MANG.CRISTAL 3/4X1.5 MT		METRO	500	3,80	1.170,00
103	MANGUEIRA PRETA 1X2.00 25MM		METRO	390	1,80	702,00
104	MANGUEIRA PRETA 3/4X1.50 32MM		METRO	1700	2,00	3.400,00
103	MASSA CORRIDA COMUM GALÃO		UND	52	16,00	832,00
109	MASSA CORRIDA COMUNI GALAO  MASSA CORRIDA COMUNI LATÃO		UND	190	34,00	6.460,00
111	MECANISMO DE ENTRADA P/CX ACOPLADA		UND	20	40,00	800,00
112	PÁ DE BICO Nº 03		UND	40	40,00	1.600,00
113	PARAFUSO P/BOJO C/BUCHA № 10		UND	90	1,30	117,00
114	PENEIRA ARROZ REDONDA № 55		UND	20	35,00	700,00
115	PIA AÇO INOX 1.50M		UND	10	360,00	3.600,00
118	PICARETA		UND	26	35,00	910,00
119	PLUG ROSCAVEL 20MM		UND	75	1,50	112,50
120	PLUG ROSCAVEL 25MM		UND	25	1,40	35,00
121	PNEU CARRO DE MÃO 3.25X8		UND	20	35,00	700,00
125	RALO SIFONADO COMUM 100X50		UND	65	5,00	325,00
127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.		UND	400	6,30	2.520,00
128	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM		UND	30	4,50	135,00
130	REDUÇAO ESGOTO 50X40MM		UND	60	1,55	93,00
131	REDUCÃO ESGOTO 75X50MM		UND	20	3,20	64,00
132	REGISTRO DE GAVETA C23 3/4		UND	20	50,00	1.000,00
133	REGISTRO DE PRESSÃO C23 ¾		UND	20	42,00	840,00
134	REGISTRO DE PRESSÃO C50 ½		UND	20	40,00	800,00
135	REGISTRO SOLD. 20MM		UND	65	5,30	344,50
136	REGISTRO SOLD. 25MM		UND	65	5,90	383,50
137 138	REGISTRO SOLD. 32MM REGISTRO SOLD. 50MM		UND UND	20	9,40 21,00	188,00 420,00
139	REGULADOR GAS 504/01 C/M0NOMETRO		UND	30	68,00	2.040,00
141	RODA+PNEU+CAMARA+ARO PARA CARRO DE MÃO		UND	12	47,00	564,00
143	ROLO ESPUMA 15CM		UND	40	13,00	520,00
144	ROLO ESPUMA 5CM		UND	20	4,40	88,00
145	ROLO ESPUMA 9CM		UND	20	5,80	116,00
146	SELADOR ACRILICO GL		UND	25	19,50	487,50
149	SERRA MANUAL BI- METAL		UND	40	9,80	392,00
150	SIFAO COMUM		UND	65	6,80	442,00
151	SUPERCAL 10KG		UND	600	15,80	9.480,00
152	SUPERCAL 5KG		UND	200	6,90	1.380,00
153	TANQUE TRIPLO MARMORE 1.40M		UND	5	188,00	940,00
154	TANQUE TRIPLO MARMORE 1.50M		UND	5	238,00	1.190,00
158	TE ESGOTO 50MM	-	UND	130	2,50	325,00
160	TE SOLD. 20MM		UND	200	0,45	90,00
161	TE SOLD. 20MM ROSCA		UND	60	0,90	54,00
162	TE SOLD. 25MM		UND	180	0,55	99,00
171	TORNEIRA 10CM		UND	35	5,50	192,50
172 173	TORNEIRA JARDIM BICO		UND UND	35 60	6,80 2,80	238,00 168,00
174	TORNEIRA P/LAVATÓRIO		UND	50	14,00	700,00
174	TRELIÇA C/6M		UND	190	29,00	5.510,00
176	TRENA 50M LONGA		UND	8	50,00	400,00
177	TRINCHA 2X1/2		UND	65	6,80	442,00
178	TRINCHA 3		UND	65	7,50	487,50
183	TUBO ROSCAVEL 1.1/4		UND	100	80,00	8.000,00
184	TUBO ROSCAVEL 1"		UND	100	58,00	5.800,00
188	TUBO SOLD. 50MM		UND	30	60,00	1.800,00
189	UNIÃO PVC 32MM		UND	30	15,00	450,00
193	VEDACIT 1KG		UND	30	17,00	510,00
195	VEDACIT GALÃO 3,6 LT		UND	10	45,00	450,00
196	VEDALIT GALAO		UND	10	48,00	480,00
198	VERGALHAO CA50 10MM D12M 3/8		UND	250	56,00	14.000,00
199	VERGALHÃO CA50 12,5MM NERV ½		UND	72	91,00	6.552,00
200	VERGALHAO CA50 6,3MMD12 NERV ¼		UND	80	26,00	2.080,00
202	ZARCAO IKG		UND	45	22,00	990,00
203	ZINCO IMT		KG	100	17,00	1.700,00

204	ZINCO 60CM		KG	100	17,00	1.700,00
205	ZINCO 80CM		KG	100	19,00	1.900,00
207	SACO 100 LTS (LIXO)		UND	1780	0,85	1.513,00
208	SACO 50 LTS (LIXO)		UND	500	0,75	375,00
209	SACOS DE LIXO PRETO CAPACIDADE PARA 200 LITROS.		UND	12000	1,20	14.400,00
210	PÁ QUADRADA		UND	35	40,00	1.400,00
211	PÁ DE LIXO COM CABO INCLINADO		UND	20	28,00	560,00
212	LUVA EM TECIDO		UND	1000	1,90	1.900,00
218	CONDUITE 3/4		METRO	800	1,60	1.280,00
219	TINTA SPRAY COM CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 360ML / PESO DE 250G.		UND	60	17,00	1.020,00
222	PEDRA DE AMOLAR		UND	20	16,00	320,00
223	LUVAS DE CROMO CANO LONGO		UND	300	26,00	7.800,00
224	LUVAS DE CROMO CANO CURTO		UND	500	14,00	7.000,00
225	GUIA MEIO FIO 10X30X80		UND	5000	14,00	70.000,00
TOTAL						276.824,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JANAINA TOMAZ RUFINO-ME.

CNPJ: 08.561.026/0001-10.

 162 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 183 - 184 - 188 - 189 - 193 - 195 - 196 - 198 - 199 - 200 - 202 - 203 - 204 - 205 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 218 - 219 - 222 - 223 - 224 - 225.

Valor: R\$ 276.824,50.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Maio de 2023

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

PUBLICAR: - www.famup.com.br - 15.05.23

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:F8088F07

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





